

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE
Escola Técnica do Vale do Itajaí



PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

2017

A atualização deste documento é resultado de um esforço coletivo da comunidade escolar, envolvendo professores, equipe pedagógica, equipe diretiva, APP (através de sua presidente) e estudantes (representantes discentes), devidamente aprovado pelo Conselho de Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA INSTITUIÇÃO LEGAL	05
TÍTULO I – DA APRESENTAÇÃO	05
I – Do histórico	05
II – Dos valores da clientela atendida.....	07
III – Dos objetivos gerais	08
IV – Das expectativas educacionais.....	08
V – Dos dados de matrícula, repetência e evasão	09
CAPÍTULO II – DO PAPEL DA ESCOLA.....	11
TÍTULO II – DA CONCEPÇÃO FILOSÓFICA	12
I – Da concepção de mundo.....	12
II – Da função social da escola.....	12
III – Da Educação Inclusiva	13
IV – Das relações de poder.....	14
V – Do contrato pedagógico	14
VI – Das instâncias de deliberação coletiva	14
CAPÍTULO III – DA PROPOSTA CURRICULAR	16
TÍTULO III – DOS OBJETIVOS.....	16
TÍTULO IV – DA MATRIZ CURRICULAR	17
TÍTULO V – DOS CONTEÚDOS CURRICULARES	18
I – Das áreas do saber	18
II – Da Educação Física	19
a. Da organização.....	20
b. Das modalidades	20
c. Das trocas de modalidades.....	20
d. Da dispensa	21
e. Da avaliação e frequência	22
f. Da manutenção da dispensa nas aulas (prática e teórica) de Educação Física.....	22
III – Da Língua Inglesa	23
a. Da justificativa.....	23
b. Dos objetivos	24
b.1. Objetivos gerais	24
b.2. Objetivos específicos	24
c. Da metodologia	24
d. Dos níveis e da avaliação	25
TÍTULO VI – DAS ATIVIDADES DE ESTUDO, RECUPERAÇÃO E AULAS COMPLEMENTARES	26
I – Do Plantão Tira-dúvidas	26
II – Das aulas complementares	27
III – Dos laboratórios	27
IV – Do revisa ETEVI	27
V – Dos simulados	27
TÍTULO VII – DA METODOLOGIA DE ENSINO	28
TÍTULO VIII – DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO	28
I – Da avaliação trimestral.....	30
II – Da recuperação de estudos	30

III – Dos critérios e instrumentos avaliativos	32
IV – Da avaliação por meio do Plano Educacional Individualizado	33
V – Da promoção	34
VI – Do exame final	35
VII – Das adaptações	35
VIII – Do avanço nos cursos ou séries	35
IX – Da segunda chamada das atividades avaliativas	36
TÍTULO IX – DOS PROJETOS, DOS PROGRAMAS E DAS ATIVIDADES	
DIFERENCIADAS	37
I – Qualificação Profissional Discente	37
II – Orientação Profissional	37
a. Visitas aos cursos da Universidade	37
b. Interação FURB	38
III – Academia de Oratória	38
IV – Núcleo de Iniciação Científica – NIC.....	38
a. Horta Escolar	38
b. Robótica.....	38
V – Grupo de Dança.....	39
VI – Intercâmbio Cultural.....	39
VII – Grupo de Estudos para Pais	39
VIII – Grupo de Teatro.....	39
IX – Programa de Inserção no Mundo do Trabalho (Estágios)	39
X – GINCA TEVI.....	40
XI – Olimpíadas das Ciências Exatas e Naturais	40
XII – Viagens de Estudos	40
XIII – Gincana Guerra dos Sexos.....	41
CAPÍTULO IV – DA DIMENSÃO ADMINISTRATIVA.....	42
TÍTULO X – DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.....	42
I – Do regime de funcionamento	42
II – Da relação dos recursos humanos.....	42
III – Da avaliação institucional	43
IV – Da organização do cotidiano do trabalho escolar	44
a. Da matrícula.....	44
a.1. Do cancelamento da matrícula	45
b. Das transferências	45
c. Da frequência.....	45
d. Das chegadas tardias	46
e. Dos critérios para afastamento – Atletas e intercambistas	46
e.1. Tempo/período.....	46
e.2. Avaliação	46
e.3. Atividades/Tarefas	47
e.4. Responsabilidades do estudante, responsáveis legais e	
técnicos.....	47
e.5. Responsabilidades da Escola.....	47
f. dos procedimentos institucionais e metodológicos para o	
afastamento, matrícula ou re matrícula, dos estudantes em situação de	
intercâmbio.....	47
f.1. Matrícula por transferência.....	48
f.2. Em caso de não apresentação do histórico escolar.....	48

TÍTULO XI – DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO.....	49
TÍTULO XII – DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES	50
TÍTULO XIII – DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA.....	51
I – Dos deveres dos estudantes.....	51
II – Dos direitos dos estudantes	52
III – É vedado ao estudante da ETEVI	52
IV – Do regime disciplinar	53
TÍTULO XIV – DA FUNÇÃO SOCIAL E PÚBLICA DOS INTEGRANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR.....	54
I – Dos estudantes	54
II – Dos Direitos e Deveres da Família.....	54
III – Dos professores	55
IV – Da direção.....	56
V – Da equipe pedagógica	57
a. Da coordenação geral.....	58
b. Do serviço de orientação educacional	58
c. Do serviço de supervisão pedagógica	59
d. Do serviço de administração escolar	60
e. Do serviço de psicologia escolar.....	61
f. Da regência de sala	62
g. Da coordenação da educação física.....	63
h. Da coordenação do inglês	63
VI – Dos serviços complementares da administração.....	64
VII – Dos serviços gerais.....	64
VIII – Do serviço de secretaria	64
IX – Da Associação de Pais e Professores – APP	65
TÍTULO XV – DOS CONSELHOS E DAS REUNIÕES	65
I – Do conselho de classe	65
II – Do Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante.....	67
III – Das reuniões de acompanhamento.....	68
TÍTULO XVI – DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PERMANENTE....	69
I – Dos critérios para auxílio financeiro	69
CAPÍTULO V – DA DIMENSÃO FINANCEIRA	71
TÍTULO XVII– Dos benefícios	71
I – Do programa de fidelidade	71
II – Das bolsas.....	71
a. De estudo.....	71
b. De esporte	72
c. De extensão.....	72
CAPÍTULO VI – DA DIMENSÃO FÍSICA	73
TÍTULO XVIII – Do espaço físico, instalações e equipamentos	73
I – Do complexo esportivo	73
II – Da biblioteca.....	74
III – Dos laboratórios	74
IV – Das áreas de convivência	75
V – Da área de alimentação	75
VI – Dos equipamentos	75
CAPÍTULO VII – METAS, AÇÕES E RESPONSÁVEIS	76
ANEXOS	83

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA INSTITUIÇÃO LEGAL

TÍTULO I DA APRESENTAÇÃO

A Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 743, de 19 de março de 2010, também denominada Escola Técnica do Vale do Itajaí e/ou designada pela sigla ETEVI, é uma instituição com autonomia didática, administrativa e disciplinar, vinculada ao Sistema Estadual de Ensino, para ministrar o ensino médio e a educação profissionalizante da FURB, observando-se a legislação vigente.

A ETEVI tem sua sede administrativa e educacional na Rua Antônio da Veiga, 140, Blumenau, Estado de Santa Catarina. Em qualquer época, por conveniência administrativa e observadas as normas legais atinentes, pode ser mudada a sua sede.

O órgão deliberativo da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante é o Conselho da Unidade.

O órgão executivo da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante é a Direção da Unidade.

A administração, em nível setorial da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, se efetivará através de:

- I - Conselho da Unidade;
- II - Direção da Unidade.

I – Do Histórico

A história da ETEVI inicia em 1975, quando a Fundação Educacional da Região de Blumenau, hoje Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, recebe como doação um terreno na rodovia Jorge Lacerda, doado pela Cia. Souza Cruz. Como essa área era privilegiada e havia uma demanda da sociedade, a construção da ESCOLA TÉCNICA de AGROPECUÁRIA do VALE do ITAJAÍ torna-

se uma realidade. Aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, através do parecer 14/75, com o curso de Técnico em AGROPECUÁRIA.

Somente no ano de 1980, é implantado o Curso Técnico de AGROPECUÁRIA que teve, em sua primeira turma, 42 estudantes matriculados. Com sua definitiva implantação, em março de 1980, a direção da escola fica a cargo do professor João Joaquim Fronza e o professor Egon José Schramm como Coordenador.

A necessidade de ampliação da escola exigia a implantação de novos cursos de segundo grau. Durante o ano de 1981, foram criados três novos cursos: Técnico em Processamento de Dados, Técnico em Estatística e Técnico em Desportos. Esses cursos foram aprovados pelo Conselho Estadual de Educação - Parecer 187/81.

Com a implantação desses novos cursos era necessária uma nova denominação para a escola, que passou a ser chamada de ESCOLA TÉCNICA DO VALE DO ITAJAÍ - ETEVI.

A era da informática e a comunidade blumenauense esperavam da ETEVI uma posição de vanguarda. Prontamente, a escola respondeu a estes anseios, implantando o curso profissionalizante de Técnico em Processamento de Dados.

Em março de 1984, assumiu a direção o professor Bernard Hugo e a professora Alda Freitas Vieira como Orientadora Educacional.

No ano de 1986, através da portaria 390/86, a Secretaria Estadual de Educação reconheceu oficialmente a ESCOLA TÉCNICA DO VALE DO ITAJAÍ e assumia a coordenação a professora Marli Schramm e, em 1987, o professor Antônio Dellagiustina.

No ano de 1988, foram implantados dois novos cursos através do Parecer nº 525/87: COLEGIAL (Ensino Médio Regular), em que foram matriculados 35 estudantes (Portaria nº 233/88) e o curso de Técnico em ELETRÔNICA DIGITAL, com nove estudantes (Portaria nº 424/92).

Em 1995, com a aposentadoria do professor Bernard Hugo, assumiu a direção da escola, o professor Antônio Dellagiustina e a coordenação Fred Duerk Wachholz.

Em 1997, o curso COLEGIAL passou a denominar-se ENSINO MÉDIO. No ano de 1998, através da Portaria nº 040/SED e do Parecer nº 368/97/CEE, iniciou, com 26 estudantes, o Curso de ENSINO MÉDIO na cidade de Timbó, cujas atividades foram encerradas em 1999.

No ano de 1998, a escola constrói seu Projeto Político-Pedagógico. Já no mês de fevereiro, do ano de 2000, assumiu a direção a professora Adriana Corrêa e como coordenadora geral a professora Rosiana Souza Martins. Neste mesmo ano, formaram-se as últimas turmas dos Cursos Técnicos.

Em 2004, o professor Wanderley Renato Ortúnio assume a coordenação geral da ETEVI, e, em 2008, a função ficou sob a responsabilidade da professora Geovana Alzira Hillesheim Henning.

No mês de setembro, do ano de 2008, assumiu a direção o professor Víctor César da Silva Nunes e, como coordenador geral, reassumiu, em outubro, o professor Wanderley Renato Ortúnio. Em fevereiro de 2010, assume a Coordenação Geral da ETEVI a professora Maria Helena Batista.

Em 2009, a Escola voltou esforços para atender a duas solicitações antigas: a eleição para a Direção, até então indicada pela Reitoria, e a inclusão da ETEVI como uma Unidade de Ensino da Universidade, deixando de ser uma mantida da Fundação, o que realmente acontece com a aprovação das leis complementares 743, 744, 745 e 746/ 2010.

Em agosto de 2010, após a aprovação, em março, das leis que reorganizaram a estrutura administrativa da FURB, foi realizada a primeira eleição para a Direção da Escola. O Professor Víctor César da Silva Nunes foi eleito diretor e a Professora Maria Helena Batista, vice-diretora da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante. Em outubro desse ano, a Professora Heidi Jensen assume, então, a Coordenação Geral. Após aposentadoria da Professora Heide Jensen, a Professora Roseli Tomasi assumiu a Coordenação Geral.

No mês de maio do ano de 2014 foi realizada a segunda eleição para Direção da escola. Assumem, no mês de agosto, o Professor Manoel José Fonseca Rocha, como diretor, e a Professora Carmen Aparecida Formigari, como vice-diretora. Em agosto desse mesmo ano, a Professora Roseli Kietzer Moreira assume a Coordenação Geral.

II – Dos valores da clientela atendida:

A ETEVI recebe estudantes de diferentes escolas, sejam elas Estaduais, Municipais ou Privadas, de Blumenau, Gaspar, Indaial, Timbó, Pomerode e de outros municípios do Estado. Dessa forma, a diversidade cultural é característica da

escola. Estudantes de todas as classes sociais, credos, etnias e raças, assim como os professores e professoras trazem e convivem com valores e concepções diferentes o que permite o exercício da tolerância e da cidadania.

III – Dos objetivos gerais:

- ✓ Oferecer condições para que o estudante se desenvolva de forma responsável e autônoma, visando despertar a consciência crítica, para que possa interferir na realidade social.
- ✓ Garantir os conhecimentos científicos e tecnológicos, de forma interdisciplinar, com vistas ao prosseguimento de seus estudos e, conseqüentemente, ao seu sucesso.
- ✓ Orientar e preparar o estudante para a dimensão social do trabalho e para a construção de competências que lhe permitam o seu ingresso e aprimoramento profissional.

IV – Das expectativas educacionais:

A ETEVI sempre acompanhou as demandas da sociedade, por isso, no surgimento da escola a implantação de Cursos Técnicos obedeceu aos desejos do atendimento da própria comunidade, que necessitava na década de 80, mão de obra qualificada. Tais necessidades atendiam ao disposto até da legislação (lei 5.692/71).

A partir de 2000, foi realizado um diagnóstico com a comunidade escolar, para saber das expectativas que se tinha em relação à escola. Também, destaca-se que o número de estudantes da Terceira série que pediam transferência era muito grande. Os pais e estudantes solicitaram, então, que a escola reorganizasse essa série. A partir daí, a escola implanta o Terceirão, com uma lógica diferenciada. Adota as apostilas do Sistema Positivo de Ensino, acrescenta o Componente Curricular Espanhol (que em 2005 torna-se de oferta obrigatória por meio da Lei Nº 11.161) e aumenta o número de cinco para seis aulas diárias. Naquela ocasião, o Terceirão teve como objetivo preparar os estudantes com qualidade para os processos seletivos de acesso às Instituições de Ensino Superior (IES).

Decorridos dois anos de implantação, a escola reviu suas metas e, no próprio Projeto Político-Pedagógico redefine seus objetivos, buscando a preparação dos

estudantes para os desafios da vida, sejam eles o vestibular, concursos públicos, intercâmbios culturais.

Em 2008, a ETEVI, atendendo ao Planejamento Estratégico da Universidade, inicia o estudo e construção de projetos de novos cursos técnicos, que ampliem os serviços oferecidos pela Escola, bem como atendam a demanda da comunidade.

Em 2009, no sentido de explorar as possibilidades de infraestrutura da Universidade como diferencial para o Ensino Médio, foi reformulado o ensino de língua inglesa, que passou a ser ofertado em parceria com o FURB Idiomas, coordenado por um profissional da área.

Da mesma maneira, explorando o potencial de infraestrutura da FURB, a Educação Física, também administrada por um coordenador da área, busca a constante ampliação de novas modalidades esportivas, além de avaliar a possibilidade de prática externa, respeitando as escolhas dos estudantes e alunas da ETEVI. Além disso, foi investido em projetos pilotos, ofertando algumas atividades diferenciadas como teatro, dança e cursos de informática.

Em 2010, a Escola rediscute a organização pedagógica e administrativa: percebeu-se a necessidade de uma organização do trabalho pedagógico similar ao que vem sendo realizado com as terceiras séries desde 2001. Portanto, ficou decidido pela extensão da modalidade de apostilamento para as demais séries (1ª e 2ª série) visando a uma unicidade do trabalho, além da criação da tutoria, exercida por um professor de cada série, com o objetivo de descentralizar as atividades administrativas referentes aos estudantes, para enriquecer a qualidade dos acompanhamentos e atendimentos aos estudantes e otimizar o trabalho da equipe pedagógica.

Para atender a LEI nº 11.684, de 02 de julho de 2008, foram, na matriz curricular de 2012, incluídas a Filosofia e a Sociologia como Componentes Curriculares obrigatórios em todas as séries do ensino médio. Por fim, atendendo a Lei nº 11.161/2005, o Componente Curricular de Língua Espanhola continua de oferta obrigatória pela ETEVI, embora, facultativa, nesse ano, para o estudante do terceiro ano.

V – Dos dados de matrícula, repetência e evasão (CENSO):

Dado/ Ano	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
Matrícula final	334	350	461	472	462	475	471	418
Repetência	16	32	29	30	40	25	24	22
Evasão	02	03	01	01	01	-	-	02
Transferência	19	31	39	35	24	20	16	16
Admitidos durante o ano	15	28	13	15	09	09	06	05

Dado/ Ano	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000
Matrícula final	438	432	453	535	520	494	389	332	279
Repetência	26	19	25	37	25	22	19	27	10
Evasão	04	03	04	06	04	05	02	01	04
Transferência	14	09	25	28	32	15	22	18	19
Admitidos durante o ano	04	09	09	14	20	21	12	19	08

A escola definiu em seu Planejamento a forma de recuperação dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, tais como:

- reuniões de acompanhamento de turma, na metade de cada trimestre, para verificar formas de recuperar as aprendizagens, bem como as estratégias pedagógicas que serão adotadas;
- entrega de Boletins com reuniões de pais;
- intervenção com estudantes e pais;
- organização de atividades complementares, no período extraclasse;
- recuperação de estudos paralela ao processo;

Em 2011, para corroborar nas ações de recuperação dos estudantes, implementou-se, ao final de cada trimestre, a semana de Recuperação de Notas, RT – Recuperação Trimestral, como é chamada, e o acompanhamento também de um profissional na área da psicologia escolar.

CAPÍTULO II

DO PAPEL DA ESCOLA

É notório que as exigências que se apresentam na contemporaneidade têm despertado o interesse e a necessidade das instituições de educação de rever suas práticas com vistas à melhoria de seus processos.

As demandas que se apresentam têm, sobretudo, se voltado para questões do mundo do trabalho, violência, drogas, valores, meio ambiente, enfim, a humanidade tem definido uma pauta de prioridades que precisam ser discutidas no âmbito da escola, a saber:

- ✓ As relações de trabalho hoje são vistas como o grande fantasma da sociedade moderna, uma vez que os modos de produção decorrentes da tecnologia tomaram uma proporção nunca antes vista. O mercado, por sua vez, tem exigido atualmente um novo perfil de trabalhador, por conta dos efeitos da globalização. A palavra de ordem é flexibilidade, trabalho em equipe e qualificação permanente;
- ✓ Outra questão que merece destaque é a crise de valores que assombra a sociedade moderna. A tolerância, o respeito e a solidariedade perderam espaço para o egoísmo, individualismo e conseqüentemente têm gerado a competição negativa entre as pessoas. Diante disto, como trabalhar e contemplar o resgate de tais valores na escola?;
- ✓ Além disso, o meio ambiente também tem sido motivo de preocupações exigindo novas formas de ocupar o planeta, sob pena de não termos mais condições de sobreviver. A escassez da água, o lixo produzido, os mananciais, animais em extinção precisam de atitudes corajosas e ao mesmo tempo, consciência de todos.

Diante de tais questões, o PPP deverá contemplar os problemas elencados, para dar conta de transformar a informação em conhecimento.

Desta forma, o desejo da ETEVI é a construção do conhecimento pelo conhecimento, é a formação de um sujeito integral que se sensibilize com os problemas da humanidade, que tenha tolerância no convívio com os diferentes

grupos sociais, diminuindo a distância social. Nessa mesma linha, permitir que o estudante incorpore os pilares do conhecimento:

[...] aprender a conhecer, isto é, adquirir os instrumentos da compreensão; aprender a fazer, para poder agir sobre o meio envolvente; aprender a viver juntos, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas, finalmente aprender a ser, via essencial que integra as três precedentes. (UNESCO, 2002).

TÍTULO II DA CONCEPÇÃO FILOSÓFICA

A escola fundamentará sua prática pedagógica no **materialismo histórico e dialético** e buscará promover, por meio de conhecimentos historicamente construídos, a formação de um ser humano com autonomia suficiente para perceber racionalmente o mundo por meio de abstrações e crítica, tornando-o capaz de rever os valores herdados e estabelecer propostas de mudanças. Enfim, a concepção filosófica da ETEVI está comprometida em transformar informações em conhecimento e conhecimento em sapiência.

I – Da concepção de mundo:

A escola reconhece que a sociedade é contraditória e desigual e que os sujeitos são seres sociais e históricos, os quais deverão intervir na realidade social. Para tanto, a escola, como instituição de educação formal, opera e intervém na realidade social através de seu ensino, contribuindo com a formação científica, cultural, artística, em uma perspectiva ética à formação cidadã de seus estudantes.

II – Da função social da escola:

A Escola, como espaço do saber elaborado e construído historicamente, terá como função social promover a produção do conhecimento, a formação da cidadania para a melhoria das condições de vida dos sujeitos, bem como de sua intervenção no mundo social e do trabalho. Para tanto, a escola organizar-se-á visando ao sucesso de todos os sujeitos sociais.

III - Da Educação Inclusiva

A inclusão faz-se necessária uma vez que igualdade e diferença são valores indissociáveis e a parceria entre escola, família e sociedade são aspectos fundamentais para a efetivação de ações promissoras.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394, de 20 de dezembro de 1996), em seu Artigo 58, “entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar, oferecida [...] na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.”.

Em seu artigo 59, a mesma lei prevê alterações no currículo, métodos, técnicas, recursos educativos, terminalidade específica, professores especializados e assim por diante para atender à diversidade de estudantes com deficiência e/ou necessidades especiais matriculados na rede regular de ensino.

A demanda legal abrange escolas municipais, estaduais e privadas com a incumbência de receber e oferecer um ensino de qualidade a todos os(as) alunos(as), com ou sem deficiência, com ou sem necessidades especiais, dentro da mesma estrutura física e das práticas escolares.

Assim sendo, para garantir a efetivação da aplicabilidade das leis no que se refere à educação inclusiva, a ETEVI dispõe do Plano Educacional individualizado – PEI.

O PEI, na ETEVI, diz respeito a um planejamento de ações que estimulem o aprendizado e facilitem o acesso de estudantes aos mais variados meios que a escola possa oferecer no intuito de permitir a apropriação dos conhecimentos propostos na educação básica.

Neste sentido, todo estudante precisa passar por períodos de observação dos professores e equipe pedagógica para que sejam levantadas as condições do aprender de cada indivíduo, dentro das habilidades e competências exigidas nos Componentes Curriculares. O estudante que apresentar algum déficit e/ou habilidade significativa deve ser trabalhado a partir do planejamento de seu PEI.

O plano, para cada estudante, inclui adaptações das atividades em sala de aula, mediações pontuais com o professor do Componente Curricular, além das avaliações de calendário, recuperação trimestral e exames finais, a possibilidade de

serem realizadas em sala diferenciada¹. O *Professor Multidisciplinar*² participará das aulas e auxiliará, quando necessário, os estudantes e professores em sala de aula.

O professor multidisciplinar deverá apoiar o professor regente no sentido de acompanhar o processo de aprendizagem de todos os educandos, não definindo objetivos funcionais para uns e acadêmicos para outros. Em função de seu conhecimento específico, o professor multidisciplinar contribuirá com o professor regente no desenvolvimento de atividades pedagógicas que contemplem todos os estudantes em suas especificidades.

O trabalho em parceria com a família, realizado pelo setor de Psicologia Escolar e Orientação Educacional, torna-se essencial à medida que oferece o suporte para além do trabalho pedagógico, conscientizando e facilitando o acesso do estudante nas atividades oferecidas pela escola.

IV – Das relações de poder:

A Escola, como espaço de formação, pautar-se-á no respeito às individualidades, por isso buscará trabalhar com o princípio da autonomia e da responsabilidade, oferecendo condições para que os estudantes possam se desenvolver.

V– Do contrato pedagógico:

Os docentes, no início de cada ano letivo, explicitarão e negociarão com os estudantes os objetivos de seu Componente Curricular, os conteúdos a serem trabalhados, as propostas e projetos a serem desenvolvidos, a metodologia a ser utilizada, os instrumentos avaliativos, as rotinas de trabalho, as normas de convivência.

VI – Das instâncias de deliberação coletiva:

A escola manterá as seguintes instâncias:

- a - APP – Associação de Pais e Professores, como órgão de representação dos pais e professores;

¹ O processo de avaliação por meio do PEI está descrito no Título IX, inciso IV.

² Professor Multidisciplinar na ETEVI, cumpre as funções do professor de apoio e/ou atendimento em classe, conforme exigido pela legislação municipal e estadual.

- b - Grêmio Estudantil da ETEVI, como órgão de representação estudantil;
- c - Conselho de Classe, como órgão colegiado de natureza deliberativa de questões referentes ao processo de ensino e de aprendizagem;
- d - Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante - CUEMP, como órgão deliberativo e consultivo da Unidade;
- e - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, como órgão deliberativo, normativo e consultivo da FURB em matéria de ensino, pesquisa e extensão;
- f - Conselho Universitário – CONSUNI, como órgão máximo e soberano de deliberação em assuntos de política acadêmica, administrativa e financeira da FURB.

CAPÍTULO III

DA PROPOSTA CURRICULAR

A Proposta Curricular da ETEVI caracteriza-se pela concepção dialética de educação, implicando uma abordagem de aprendizagem que respeita tempos e espaços diferenciados, associados ao desenvolvimento dos sujeitos. Nesse sentido, a escola organiza para além das aulas, com atividades extracurriculares, Projetos e Atividades Diferenciadas que permitam o acesso ao conhecimento acumulado pela humanidade e que seja socialmente válido. Ainda, a Proposta Curricular se funda no respeito ao ritmo de desenvolvimento do adolescente, agregando valores que promovam sua formação integral.

TÍTULO III DOS OBJETIVOS

A Proposta Curricular da escola faz opção pela concepção Histórico-cultural de aprendizagem, uma vez que sua preocupação se funda na importância da mediação social. A escola reconhece os estudantes como sujeitos sociais e históricos e, por isso, acredita que através da mediação terão acesso a determinados conhecimentos que não teriam fora da escola. Dessa forma, a proposta se organiza a partir dos seguintes eixos:

- No sentido ético do processo pedagógico;
- Na socialização dos conhecimentos apreendidos;
- No respeito aos conhecimentos culturais trazidos pelos estudantes;
- Em metodologias que permitam a construção significativa do conhecimento;
- Em práticas interdisciplinares;
- No acesso às tecnologias disponíveis no espaço escolar e na Universidade;
- Na construção da cultura da pesquisa;
- Na formação do cidadão para o trabalho;
- No desenvolvimento da escrita, leitura e oralidade.

TÍTULO IV
DA MATRIZ CURRICULAR

Período: **MATUTINO E VESPERTINO**

Calendário Escolar: 42,5 semanas

Duração das aulas (matutino): 50 minutos

Nº semanas letivas: 40

Carga Horária Total : 2.897 h/a

Nº de dias letivos semana: 05

Nº de dias letivos: 200 dias

Período: Diurno

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			H/A
		1ª	2ª	3ª	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa e Literatura	03	03	04	333
	Língua Estrang. Moderna - Inglês	02	02	02	200
	Artes	01	01	---	66
	Educação Física	02	02	02	200
MATEMÁTICA	Matemática	03	03	04	333
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Química	03	03	04	333
	Física	03	03	04	333
	Biologia	03	03	04	333
CIÊNCIAS HUMANAS	História	02	02	03	233
	Geografia	02	02	03	233
	Filosofia	01	01	01	100
	Sociologia	01	01	01	100
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrang. Moderna-Espanhol	01	01	01	100
	TOTAL GERAL DE AULAS	27	27	33	-
	TOTAL GERAL DE HORAS	900	900	1.100	2.897

OBS.:

- Grade Curricular 54/2016 – comunicada ao Conselho Estadual de Educação por meio do Ofício 01/2016, da ETEVI, e notificada a ciência por meio do Ofício 0089/2016, do CEE/SC e do Processo 3258/2016, da SED – informação 056/2016.

- O Componente Curricular Língua Estrang. Moderna – Inglês é oferecida em parceria com o FURB Idiomas;
- A Educação Física é oferecida no período vespertino;
- O Componente Curricular Língua Estrang. Moderna – Espanhol é oferecida no período matutino de forma obrigatória para as 1^{as} e 2^{as} séries e de forma optativa para as 3^{as} séries.

TÍTULO V

DOS CONTEÚDOS CURRICULARES

I – Das áreas do saber:

A escola organiza seu trabalho pedagógico por áreas do saber:

- Área de Linguagens
- Área de Matemática
- Área de Ciências Humanas
- Área de Ciências da Natureza

Os professores elegerão, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, na realidade local e através do Planejamento por área, os conteúdos curriculares a serem desenvolvidos no ensino médio, por série.

Ressalta-se que em atendimento as Resoluções 04/2010 e 02/2012, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e o Ensino Médio e a Resolução 053/2014, que estabelece a Política de Desenvolvimento de Ações Permanentes e Articuladas de Temas Transversais – PATT, da FURB, os Componentes Curriculares História, Sociologia, Filosofia, Biologia e Geografia, bem como, Atividade Complementar Atualidades, contemplam, ora de forma mais objetiva, ora menos objetiva, os Temas Transversais indicados pelas Resoluções já citadas.

OBS: acatando à Meta 3, do Plano Nacional de Educação de 2014-2024, a Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação está conduzindo, em âmbito nacional e por meio de um amplo debate junto às Secretarias de Educação de todo o Brasil, a elaboração de uma Base Nacional Curricular Comum – BNCC, a

ser concluída em 2016. Assim que regulamentada a versão final, a ETEVI ajustará seu currículo.

II – Da Educação Física:

Pensar a Educação Física escolar, nos dias de hoje, é pensar em movimento humano e corporeidade, levando em conta que contribui para o desenvolvimento humano.

Historicamente, a Educação Física escolar esteve voltada para a competição e ainda era privilégio de poucos. Após o advento da Lei de Diretrizes da Educação de 1996, o Componente Curricular passa a ser um direito de todos como também componente curricular da Educação Básica. Em seu art. 26º, parágrafo 3º, traz: *“A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos”*.

É preciso, nessa lógica, considerar a Educação Física como área do conhecimento, uma vez que a ETEVI trabalha com adolescentes que estão em processo de desenvolvimento. Outra questão que merece destaque é o aspecto cultural que pode e deve promover o encontro efetivo de diferentes grupos sociais.

Neste sentido, acreditamos que a Educação Física deva contribuir com a promoção da saúde e da qualidade de vida e como instrumento socializador da cultura.

A ETEVI assume as ideias de Antônio Carlos Moraes, Professor Doutor do Centro de Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo, a saber:

- > É de se esperar que o egresso da educação básica, no auge da juventude ou iniciando a idade adulta, seja capaz de dominar algumas práticas, de planejar momentos de lazer, de organizar individualmente ou em grupos práticas cotidianas de esportes, ginásticas, danças e lutas, em espaços comunitários, privados, ou mesmo no interior da escola;
- > O sujeito que frequenta o Ensino Médio possui algumas particularidades sobre as quais devemos ampliar e aprofundar nosso olhar. Em fase final de adolescência, já passou pelas grandes transformações corporais, já experimentou muitas práticas no campo dos esportes, das ginásticas, das lutas e das danças. Na própria escola, nas ruas, nos parques e em clubes, a

vivência com os jogos, brincadeiras e com alguma forma de lazer é uma constante em todos os níveis sociais, cada um com suas peculiaridades e condições.

> No Ensino Médio, já não será possível repetir determinados modelos de aulas, que visam simplesmente ensinar um gesto esportivo ou determinar um movimento ginástico;

> Romper com a velha forma de ensinar esportes sob a lógica esportivizante de massa significa ampliar os espaços e tempos da escola, ampliar o tempo de diálogo com os estudantes e fazer um planejamento que considere o corpo discente como capaz e responsável por entender e planejar suas práticas;

> Contudo, essa tentativa de transformação não se faz com a forma tradicional de organização do tempo escolar. Não se trata de reivindicar mais tempo de aulas. Seria, em princípio, apenas uma modificação significativa da organização do tempo em que se colocam os Componentes Curriculares e outros acontecimentos escolares.

a. Da organização:

A Escola utiliza o Complexo Esportivo da FURB para a realização das atividades. Os estudantes escolhem os horários e a respectiva modalidade, respeitando o número de alunos(as) mínimo e máximo, bem como o espaço físico, em cada modalidade e turma. As aulas têm duração de 50 (cinquenta) minutos em dois dias semanais, obrigatoriamente.

b. Das modalidades:

No momento a ETEVI dispõe: futsal, vôlei, musculação, ginástica, basquete, badminton, futebol suíço, handebol, natação, tênis de mesa e outras.

c. Das trocas de modalidades:

Organizadas pelo Coordenador de Educação Física, as trocas de modalidades e horários só poderão ocorrer **no início de cada trimestre**, respeitada a lista de espera. Depois de formadas as turmas, só será permitida a troca, quando solicitada pelo aluno, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e deverá ser realizada diretamente com a Coordenadora de Educação Física. Os casos de

solicitação fora do prazo previsto, deverão ser apresentados, pela Coordenadora de Educação Física, à direção para análise e deliberação conjunta.

d. Da dispensa:

O Artigo 26º, parágrafo 3º, da LDB 9394/96, dispõe que a a educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica. Além disso, alterado pela Lei 10.793/2003, torna sua prática facultativa ao estudante:

- I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;
- II – maior de trinta anos de idade;
- III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;
- IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969;
- V – (VETADO)
- VI – que tenha prole.

d.1. São dispensados da frequência regular nas aulas de Educação Física, teóricas e práticas:

1. Os estudantes que se encontrem nas situações de excepcionalidade previstas em lei;
2. O estudante atleta/paratleta (bolsista ou não) vinculado à Fundação Municipal de Desportos de Blumenau (FMD), que apresente-se vinculado a uma modalidade esportiva de rendimento, e represente o Município de Blumenau em competição esportiva oficial em nível nacional, estadual, municipal ou internacional, nas modalidades conveniadas com a ETEVI no ano letivo vigente.
3. Os atletas que desenvolverem atividades em modalidades não conveniadas no ano letivo vigente, não serão dispensados.

OBS: para comprovar que possui vínculo com a FMD, o atleta/paratleta deverá apresentar uma declaração da entidade assinada pelo técnico e pelo presidente da FMD. Ainda, quando se ausentar para participar de competições oficiais, como forma de justificar sua ausência nas aulas dos demais componentes curriculares, bem como nas respectivas avaliações, o atleta/paratleta deverá comprovar a sua

participação apresentando uma declaração emitida pela FMD, Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte), Federação ou Confederação da referida modalidade.

e. Da avaliação e frequência:

A escola organiza sua avaliação por trimestre, sendo que:

1. os estudantes que realizam a prática desportiva na escola recebem as notas do (a) professor (a) do Componente Curricular, pelo desenvolvimento no trimestre;
2. os estudantes que estiverem dispensados da prática, amparados pela legislação vigente, receberão notas pela realização das atividades avaliativas, estabelecidas pelo professor do Componente Curricular, conforme avaliação vigente;
3. os estudantes com atestado médico frequentarão as aulas na escola e para obterem as notas deverão realizar atividade avaliativa, estabelecida pelo professor do Componente Curricular.

f. Da manutenção da dispensa nas aulas (prática e teórica) de Educação Física:

1. Considerando os dispositivos presentes na Resolução 73/2016/FURB, onde o rendimento acadêmico do estudante atleta deve preponderar sobre as atividades de alto rendimento, permanecerá dispensado desde que atenda o disposto no Art. 7º, em seu parágrafo único.
2. No caso da ETEVI, por se tratar de um sistema trimestral de avaliação, a manutenção da dispensa estará vinculada ao rendimento acadêmico de todo o processo avaliativo do ano letivo vigente, podendo a dispensa ser cancelada no momento em que a equipe pedagógica e docente entender que o aluno não está mostrando o rendimento necessário.

OBS: Casos não previstos no TITULO V (item II) serão avaliados pela Direção e demais membros da gestão (gestão administrativa e pedagógica) e, se for o caso, discutido e deliberado no Conselho de Unidade da Etevi. Ainda, serão atribuídas notas trimestrais aos alunos dispensados, que ficará sobre a responsabilidade do técnico da modalidade esportiva que o aluno estiver vinculado. A nota fornecida pelo

técnico, dever ser em formulário próprio da ETEVI no prazo previsto pelo Calendário Escolar, ficando a Coordenação da Educação Física da ETEVI responsável por todo o processo.

III – Da língua inglesa

a. Da justificativa:

Até 2009, o ensino de Língua Inglesa na ETEVI era realizado com grupos de 30 a 40 estudantes, em níveis de conhecimento diferentes e em espaço e recursos físicos limitados do ponto de vista pedagógico. Apesar dos recursos multimídias disponibilizados pela escola, um grupo tão grande e heterogêneo como os que se configuram na ETEVI impossibilitava uma atenção mais próxima por parte do professor, o que é fundamental no ensino de idiomas.

De acordo com Harmer (2001), Brown (1994), Ur (1996) Bowen (1996) e tantos outros estudiosos do ensino de língua inglesa como língua estrangeira, é sugerido que se tenham grupos com número reduzido de estudantes, o que dinamiza a aula e torna o aprendizado mais eficaz. Igualmente, isso possibilita focar o estudante como centro do processo de aquisição do idioma estrangeiro (student centered teaching). Ressalta-se que a heterogeneidade de níveis de conhecimento desmotiva os(as) alunos(as) que estão em níveis mais avançados e, ao mesmo tempo, impossibilita um trabalho mais adequado junto aos estudantes em níveis iniciais de aprendizagem do idioma.

Em um trabalho com grupos menores, as 4 habilidade (fala, escrita, compreensão auditiva e leitura) podem ser extensivamente exploradas, resultando num trabalho pedagógico personalizado, atendendo necessidades específicas do(a) aluno(a) e fornecendo condições para que, ao final dos 3 anos do ensino médio, tenha condições de aprimorar a comunicação competente em Língua Inglesa.

O FURB Idiomas, inserido no contexto da Universidade e com o propósito de atender às necessidades da instituição relativas a idiomas, surge como instrumento que viabiliza um trabalho mais adequado quanto ao ensino de língua inglesa. Quer pela experiência de seus professores, quer pela metodologia adotada pela escola ou ainda pelos recursos físicos e tecnológicos utilizados no ensino de idiomas, o FURB

Idiomas reúne condições apropriadas para, em parceria com a ETEVI, prestar esse serviço para a escola.

b. Dos objetivos:

b.1. Objetivo geral

Otimizar o ensino de Língua Inglesa na ETEVI, por meio dos recursos do FURB Idiomas.

b.2. Objetivos específicos

Com a presente proposta, pretende-se que o estudante da ETEVI, ao final do Ensino Médio, consiga:

- interagir oralmente em situações comunicativas diversificadas;
- identificar mensagens orais através da compreensão auditiva;
- compreender textos escritos;
- produzir textos variados;
- utilizar vocabulário variado adequado a situações específicas;
- adequar o discurso às situações comunicativas vivenciadas;
- empregar apropriadamente as estruturas gramaticais necessárias ao processo comunicativo;
- interpretar, resumir e fornecer informações a partir de textos orais e escritos;
- expressar-se criticamente em língua inglesa.

c. Da Metodologia:

1. Organização das turmas de língua inglesa, de todas as séries do Ensino Médio, em grupos de aproximadamente 20 estudantes, separados de acordo com o nível de conhecimento de cada aluno(a);
2. Identificação do nível de conhecimento dos estudantes, a partir de teste apropriado aplicado pelo FURB Idiomas (nivelamento);
3. As aulas de língua inglesa da série ocorrerão no mesmo dia da semana, e no mesmo horário, a fim de facilitar a organização dos horários e do deslocamento dos(as) alunos(as);
4. O material didático adotado pelas turmas da ETEVI será o mesmo utilizado pelo FURB Idiomas, bem como a metodologia de trabalho e os processos avaliativos;

5. No caso do terceiro ano, no último trimestre do ano, será utilizada a apostila do Sistema Positivo, com vistas à revisão para o Vestibular.

d. Dos níveis e da avaliação:

O Componente Curricular Língua Estrangeira Inglês é ministrada em parceria com o FURB Idiomas. Os estudantes, ao ingressarem na escola, são nivelados através de um exame específico (NIVELAMENTO) feito pelo FURB Idiomas, conforme tabela abaixo:

SÉRIES	NÍVEIS OFERTADOS*
PRIMEIRA	Básico 1, Básico 2, Básico 3
SEGUNDA	Básico 3, Pré-intermediário 1, Pré-intermediário 2
TERCEIRA	Pré-intermediário 2, Pré-intermediário 3, Intermediário 1

* A critério da ETEVI pode ser ofertado outro nível, em qualquer série, formado a partir do NIVELAMENTO realizado pelo FURB IDIOMAS.

Os estudantes que, comprovadamente, apresentarem conhecimento de Inglês acima daquele exigido pelo nível, deverão:

1. Solicitar dispensa do Componente Curricular, sob a ciência dos responsáveis (em documento) e supervisão da coordenação do Componente Curricular, com a condição de realizarem um Exame de Suficiência³ por trimestre, cuja nota mínima exigida é 7,0 (sem possibilidade de prova de recuperação); ou
2. Frequentar as atividades regulares do nível mais alto oferecido na série em que estiverem matriculados, submetendo-se a todos os processos de avaliação aplicados nessas atividades.

³ O Exame de Suficiência existe para situações em que o aluno apresenta o domínio ou o excelente aproveitamento no conteúdo de língua inglesa.

OBS: Casos não previstos neste item serão avaliados pela Direção e demais membros da gestão (gestão administrativa e pedagógica) e, se for o caso, discutido e deliberado no Conselho de Unidade da Etevi.

TÍTULO VI

DAS ATIVIDADES DE ESTUDO, RECUPERAÇÃO E AULAS COMPLEMENTARES

I – Do Plantão Tira-dúvidas

O Plantão Tira-dúvidas têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação de conteúdos para estudantes de menor rendimento em Matemática, Física e Química. Como não são obrigatórias, as aulas visam propiciar ao aluno(a), em paralelo ao ensino regular e durante todo o ano letivo, mais uma oportunidade de aprofundamento nos estudos.

São objetivos do Plantão Tira-dúvidas:

1º - Oferecer estudos de recuperação em atendimento à legislação vigente.

A LDBEN nº 9394/96, em seu artigo 13º, incisos III e IV, normatiza sobre o papel do professor ao zelar pela aprendizagem do estudante, bem como estabelecer estratégias de recuperação para alunos(as) de menor rendimento. Este princípio é reforçado pelo artigo 24, inciso V, que orienta os procedimentos para a verificação do rendimento escolar, com ênfase na alínea “e” que trata da obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo.

2º - Sanar dúvidas a partir dos questionamentos trazidos pelo(s) alunos(as) e/ou necessidades percebidas pelo professor.

Na Obra LDB Fácil , Carneiro (p.150, 2010) analisa que o texto legal fala em prover os meios para a recuperação dos estudos. Ou seja, há um pressuposto de que a escola deve disponibilizar recursos de apoio pedagógico adicionais que possibilitem formas e métodos diferenciados para o estudante, com a mediação do professor, retrabalhar as rotas de aprendizagem.

Desse modo, a recuperação é dos estudantes, porém, os meios são da escola. Recuperar, de acordo com o autor, não é oferecer, mais uma vez e da mesma forma, o mesmo conhecimento, senão introduzir mudanças qualitativas nas rotas de trabalho e nos componentes curriculares para produzir um marco organizativo adequado ao estudante em recuperação.

II – Das aulas complementares

Objetivos:

As aulas complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação dos Componentes Curriculares História, Geografia, Redação e Atualidades. O que caracteriza este conjunto de aulas é a ampliação de conceitos, conteúdos e atualidades, com uma carga horária semanal a mais no período vespertino, com temas específicos desses Componentes Curriculares. Como não são obrigatórias, as aulas visam propiciar ao aluno(a) a oportunidade de realizar uma trajetória autônoma e particular no desenvolvimento e dedicação durante o ano letivo.

OBS: As aulas complementares também poderão utilizar a metodologia do Plantão Tira-dúvidas, quando for o caso.

III – Dos laboratórios

Objetivo Geral:

Aproximar o educando, de forma concreta, ao estudo da Ciência (Química/Física/Biologia), de modo que possa compreender os conceitos estudados em sala, entendendo os fenômenos naturais e os princípios básicos que regem o funcionamento dos aparelhos e equipamentos tecnológicos, com os quais convive em seu cotidiano.

IV –Do Revisa ETEVI

Objetivo:

Proporcionar uma revisão dos principais temas mais prováveis e mais cobrados nos processos seletivos de acesso às IES (vestibulares e ENEM). Com metodologia dinâmica, são abordados temas atuais.

V – Dos Simulados

Objetivo:

Simular a aplicação do conhecimento em provas semelhantes as que são apresentadas nos processos seletivos de acesso às IES.

TÍTULO VII DA METODOLOGIA DE ENSINO

A escola entende que, no processo de mediação social, os docentes precisam utilizar diferentes instrumentos e metodologias para garantir a construção do conhecimento novo pelo estudante. Ainda nesse processo, a relação teoria e prática se mostram necessárias e indispensáveis. Assim sendo, a escola investe em recursos, materiais para que a prática pedagógica dos docentes seja rica de estímulos. Fazem parte dos instrumentos mediadores:

- Dinâmicas de grupo (seminário, júri simulado, painel integrado, estudos de textos, etc);
- Atividades individuais;
- Atividades complementares;
- Projetos de Pesquisa;
- Viagens de estudo;
- Observações;
- Outros ambientes de aprendizagem (laboratórios, biblioteca, oficinas, etc);
- Uso de tecnologias.

TÍTULO VIII DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A ETEVI, no que diz respeito a avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, segue o que determina a Resolução 183/2013, do CEE/SC.

A avaliação deve ser entendida como parte do processo de ensino e aprendizagem, pois:

- 1- indica ao professor o momento da aprendizagem dos estudantes: os que já compreenderam, quais seus avanços, quais suas dificuldades, dando possibilidade de intervenção no sentido da superação de possíveis dificuldades;
- 2- permite que o estudante se torne consciente de seu processo de aprendizagem, perceba seus avanços e suas dificuldades e possa, em

conjunto com seu professor, buscar modos de resolver estas dificuldades;

- 3- indica ao professor a necessidade de rever seu planejamento e fazer ajustes na sua prática educacional.

Nesse sentido, a avaliação é contínua, exigindo uma observação sistemática dos(as) alunos(as), não apenas com relação ao domínio de conceitos de conteúdos específicos, mas também com relação ao desenvolvimento de competências e habilidades. Portanto, o estudante deve ser avaliado como um todo, em quaisquer situações que envolvam aprendizagem. Sendo assim, faz-se necessária a observação constante do desempenho do(a) aluno(a) nos trabalhos em classe, extraclasse, nos estágios supervisionados, se for o caso, e pelo uso sistemático de procedimentos e instrumentos de verificação de aprendizagem que se mostrarem aconselháveis e de aplicação possível em cada situação.

Em todos os processos aplicados para avaliação do aproveitamento do estudante, serão observados os aspectos quantitativos e qualitativos. Além disso, considerando o disposto na LDB 9394/96 e na Resolução 183/2013, registra-se que os “resultados obtidos durante o ano preponderarão sobre os exames finais”.

A prevalência dos resultados ao longo do período sobre os exames finais se efetiva pela articulação de três (03) elementos, por parte da ETEVI:

1. Ao final dos trimestres, por meio da realização das Recuperações Trimestrais, em que aos estudantes é concedido substituir os resultados anteriores obtidos em atividades avaliativas quando demonstrar, por meio de novo processo avaliativo, ter superado as dificuldades.
2. Por meio da aplicação da fórmula descrita no item VI, do Título IX, do presente título, ao estudante que não atingir a média 7,0 (sete vírgula zero) e prestar exame final para aprovação.
3. Quando no Conselho de Classe Final forem apreciados, em caráter deliberativo, os resultados anuais obtidos pelos estudantes, em seus processos avaliativos, apresentados individualmente pelos professores.

OBS: o procedimento acima descrito foi comunicado ao Conselho Estadual de Educação por meio do Ofício 02/2016, da ETEVI, e notificada a ciência por meio do Ofício 0089/2016, do CEE/SC e do Processo 3258/2016, da SED – informação 056/2016.

I – Da avaliação trimestral

Objetivos:

- Visa oportunizar aos educandos um espaço de tempo maior para conhecimento do ambiente escolar e sua estrutura;
- Possibilita ao educador estabelecer um relacionamento com seu educando, conhecendo-o e analisando de maneira mais minuciosa os critérios avaliativos adotados.

Nesta proposta de avaliação, os trimestres (meses) serão distribuídos da seguinte forma:

1º. trimestre: fevereiro, março, abril, 1ª. quinzena de maio;

2º. trimestre: 2ª. quinzena de maio, junho, julho e agosto;

3º. trimestre: setembro, outubro, novembro.

- O mínimo de três avaliações, por Componente Curricular;
 - A média trimestral permanece 7,0 (sete vírgula zero);
 - Permanece o exame final.

Ressalta-se que no início de cada trimestre divulga-se o Calendário de Provas. Esse calendário consiste no agendamento de uma prova, por trimestre, para as 1ª e 2ª séries, e de duas provas para a 3ª série. São exceções os Componentes Curriculares Sociologia e Filosofia que, independente da série, realiza-se o agendamento de somente uma prova. O Componente Curricular Educação Física não participa desse agendamento.

II – Da recuperação de estudos:

De acordo com a LDB 9394/96, Art. 24, inciso V, alínea “e”, a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios: “obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo

rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos”.

A Resolução 183/2013 do CEE/SC, em seu Art. 6º, parágrafos 1º, 2º e 3º, estabelece que a recuperação de estudos é o processo didático-pedagógico que visa oferecer novas oportunidades de aprendizagem, sucedida de avaliação, ao estudante que demonstrar rendimento insuficiente.

OBS: registra-se que a Resolução 183/2013 do CEE/SC substituiu sua anterior, a Resolução 158/2008 do CEE/SC.

A recuperação na ETEVI será oferecida, respeitando a legislação citada, conforme descrito abaixo:

1. Recuperação de Estudos:

A recuperação de estudos será oferecida sempre que for diagnosticada, no estudante, insuficiência no rendimento durante todo o processo regular de apropriação de conhecimentos.

- Entende-se por insuficiência, rendimento inferior a 70%.

A qualquer tempo, durante o ano letivo, os estudantes são convidados a participar das Atividades de Estudo, Recuperação e Aulas Complementares, conforme Título VI, deste documento. Além disso, sempre que identificada uma dificuldade de aprendizagem da turma, os professores possuem autonomia para a retomada dos conceitos considerados essenciais do seu Componente Curricular.

2. Recuperação de Notas:

Ao final de cada trimestre, são oportunizadas as provas de recuperação trimestral, sendo optativa ao estudante a possibilidade de recuperação de notas. O estudante participará da(s) prova(s) de recuperação(ões) trimestral(is) após realizar sua inscrição com o professor do Componente Curricular. A prova de recuperação trimestral substituirá notas inferiores somente de provas, as notas provenientes de trabalhos não serão substituídas, assim como também as avaliações não realizadas pelo estudante.

A qualquer tempo em que se observar a dificuldade de aprendizagem da turma (levando em consideração o comportamento, o empenho e a dedicação da classe), identificada pelo professor, sob orientação da equipe pedagógica.

- O resultado obtido na avaliação, após estudos de recuperação, em que o(a) aluno(a) demonstre ter superado as dificuldades, substituirá o anterior, quando maior, referente aos mesmos objetivos.
- O Projeto Político-Pedagógico disporá sobre aspectos complementares da recuperação paralela, que deve ser oferecida de forma concomitante aos estudos ministrados no cotidiano da escola, obrigatoriamente antes do registro das notas trimestrais.
- As atividades de recuperação deverão ser planejadas pelos professores, sob a orientação da equipe pedagógica, conforme orientação da Resolução 183/2013, Parágrafo 3º.
- O professor deverá registrar no Diário de Classe, além das atividades regulares, as atividades de recuperação de estudos, e seus resultados, bem como, a frequência dos estudantes.

III – Dos critérios e instrumentos avaliativos:

Os critérios e instrumentos de avaliação utilizados terão como finalidade diagnosticar o rendimento escolar, verificando quais estudantes necessitam de ajuda ou atendimento pedagógico específico.

Ao educando é necessário realizar todas as atividades avaliativas determinadas pelos professores para fins de verificação e avaliação do aproveitamento, salvo os casos previstos em lei.

As atividades avaliativas solicitadas pelos professores deverão ser entregues em mãos, pelos estudantes, em seus horários de aula, conforme os prazos estabelecidos, não sendo portanto facultado ao professor do Componente Curricular a entrega, pelos estudantes, das suas avaliações em horário(s) de aula(s) de outro(s) professor(es).

Além disso, a escola e/ou os professores não responsabilizar-se-ão por instrumentos avaliativos deixados em escaninhos ou outros espaços, sem a presença do professor responsável, salvo quando o professor assim contratar com os estudantes, ação que será de inteira responsabilidade do professor em caso de extravio.

O estudante que for surpreendido utilizando “cola” perderá a prova, não sendo atribuída nenhuma nota no sistema (CFN) e não terá direito a recuperar esta

avaliação na Recuperação Trimestral. Em caso de ser surpreendido fazendo uso de “cola”, em Provas de Calendário, terá as provas, que estiver de posse, retiradas, não sendo atribuída nenhuma nota no sistema (CFN), não tendo, portanto, o direito a recuperar estas avaliações na Recuperação Trimestral.

OBS.: Os prazos estabelecidos para a entrega das atividades avaliativas deverão ser rigorosamente cumpridos. A não entrega e/ou realização das atividades avaliativas previstas implicará na atribuição de nota **zero** para o(a) aluno(a).

As notas variam de **zero** a **dez (10)**, permitidos os décimos. Nesse aspecto, a escola se vale de diferentes instrumentos avaliativos, conforme a especificidade do Componente Curricular em consonância com o Plano de Ensino.

No que se refere ao aspecto qualitativo, é relevante ressaltar que de acordo com a Resolução 183/2013:

Na apreciação dos aspectos qualitativos deverão ser considerados a compreensão e o discernimento dos fatos e a percepção de suas relações; a aplicabilidade dos conhecimentos; as atitudes e os valores, a capacidade de análise e de síntese, além de outras competências comportamentais e intelectivas, e habilidades para atividades práticas. (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, 2013, p. 2).

No decorrer dos trimestres a ETEVI proporciona simulados, não obrigatórios, que pontuarão, aos estudantes, em todos os Componentes Curriculares.

IV – Da avaliação por meio de Plano Educacional Individualizado – PEI:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza assegurar ao aluno(a) práticas educacionais que atendam suas necessidades.

Como parte do Plano Educacional Individualizado, alguns estudantes poderão realizar as atividades avaliativas em espaço separado, contudo, isso dependerá dos resultados do processo educativo.

Quando for o caso, a realização das provas de calendário, recuperações trimestrais e exames finais será em sala separada do grande grupo tendo como objetivo, possibilitar ao estudante resolver as questões das provas em um ambiente com menor grau de interferência de barulho, onde possamos auxiliá-lo.

Quanto à aplicabilidade da prova, o estudante, quando for necessário, será acompanhado pelo professor regente e especialistas que assistem ao PEI (Plano Educacional Individualizado).

Quando avaliada a necessidade da utilização de resumos que auxiliem na resolução das provas, em casos específicos de estudantes do PEI, estes deverão ser organizados com auxílio do professor regente e, deverá ser uma iniciativa do estudante, em tempo hábil.

Há regras pontuais estabelecidas no contrato de corresponsabilidade escola/família, construídas coletivamente, para operacionalização desse processo, objetivando que o adolescente seja atendido em suas necessidades, auxiliando na organização dos estudos, no incentivo de suas potencialidades, além de toda a assistência saúde/social, necessária para sua aprendizagem.

Observação: O Plano Educacional Individualizado (PEI) foi adotado na escola há cerca de quatro anos. Visando avançar na sua forma e nos seus objetivos, a Direção e a Orientação Educacional estão em processo de estudo e discussão sobre sua denominação (PEI), por entender que a nomenclatura não atende, na sua totalidade, as especificidades postas no atual contexto escolar. Se necessário, ajustar-se-á o Projeto Político-Pedagógico a uma nova nomenclatura, novo formato e novos objetivos.

V – Da promoção:

Para fins de aprovação em cada atividade ou Componente Curricular, a nota anual será a média aritmética das respectivas notas trimestrais.

O estudante será aprovado diretamente no Componente Curricular em que atingir a média anual igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

O estudante que não atingir média anual 7,0 (sete vírgula zero) deverá prestar o Exame Final e, para aprovação, obter média final equivalente ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), em todos os Componentes Curriculares que prestou o Exame Final.

Os estudantes(as) das 1^{as}, 2^{as} e 3^{as} séries, que revelarem insuficiência de aproveitamento, após o Exame Final (média final menor que 5,0 – cinco vírgula zero), em qualquer Componente Curricular serão considerados reprovados.

OBS: Em caso de reprovação é permitido aos estudantes entrar com recurso, solicitando revisão dos resultados, desde que obedecendo os prazos e demais determinações presentes na Resolução 183/2013 do CEE/SC.

VI – Do exame final:

O estudante que não atingir média anual 7,0 (sete vírgula zero) deverá prestar o exame final e para aprovação obter média final equivalente ou superior a 5,0, de acordo com a fórmula abaixo:

$$(Média trimestral \times 3) + (Nota \text{ do exame final} \times 2)$$

$$Média \text{ final} = \frac{\text{-----}}{5} = \text{ou} > 5$$

VII – Das adaptações:

O estudante do Ensino Médio transferido de outro estabelecimento, com plano curricular diferente do previsto neste documento, está sujeito à adaptação nos Componentes Curriculares, áreas de estudos e atividades que não tenha cursado em série idêntica ou equivalente.

A adaptação deve ser promovida até o final do curso respectivo, de forma que nenhum estudante possa concluí-lo sem que tenha cumprido o currículo pleno previsto para o curso.

A adaptação se faz em períodos concentrados de aulas ou no decorrer do período letivo, mediante a execução de trabalhos, tarefas e testes.

Considerar-se-á adaptado o estudante que obtiver nota final igual ou superior a cinco vírgula zero (5,0) nas atividades, áreas de estudo e Componentes Curriculares que requererem adaptação.

O estudante que for considerado não adaptado deverá cursar o(s) Componente Curricular(es) na série anterior, de um outro turno ou sujeitar-se a outra modalidade determinada pela Direção.

O resultado obtido pelo(a) aluno(a) na adaptação, mesmo na hipótese do parágrafo anterior, registra-se em diários e é transcrito nos documentos escolares próprios.

VIII – Do avanço nos cursos ou séries:

O avanço nos cursos ou séries será proporcionado pela ETEVI, conforme orientação da Resolução nº 183/2013 do CEE/ SC, no Capítulo III, art. 12, art. 13 e art. 14.

IX – Da segunda chamada das atividades avaliativas:

A ETEVI oportuniza a realização da prova em IIª Chamada (com data e horário organizados Supervisão Pedagógica) para os estudantes que não comparecem em dia de Atividade Avaliativa. A família ou o responsável deverá justificar sua falta no prazo de até **três dias úteis**, após a realização da avaliação.

Esta justificativa se dará somente mediante:

- ▶ **Atestado Médico;**
- ▶ **Atestado de Trabalho;**
- ▶ **Declaração de Eventos Esportivos** (Jogos Esportivos Oficiais);
- ▶ **Presença do pai/mãe ou responsável legal** à escola, apresentando justificativa, por escrito, que será analisada pela ETEVI quanto ao deferimento ou não do pedido.

Para as Provas de Segunda Chamada referentes a Recuperação Trimestral somente mediante Atestado Médico ou Declaração de Eventos Esportivos Oficiais.

Após o aceite da justificativa da falta e o preenchimento do requerimento, na agenda escolar pela Supervisão Pedagógica, o estudante apresentará esta justificativa ao professor (a) do respectivo Componente Curricular. A prova de IIª chamada será realizada em data e horário previamente marcados pela Supervisão Pedagógica (ocorrerão no período vespertino). **Não haverá opção de terceira chamada.**

OBS: Casos não previstos neste item serão avaliados pela Direção e demais membros da gestão (gestão administrativa e pedagógica) e, se for o caso, discutido e deliberado no Conselho de Unidade da Etevi.

TÍTULO IX

DOS PROJETOS, DOS PROGRAMAS E DAS ATIVIDADES DIFERENCIADAS

Na Proposta Curricular, a escola prevê Projetos Institucionais e atividades diferenciadas que permitem ao estudante seu desenvolvimento integral nos mais diferentes contextos.

Os projetos e as atividades diferenciadas somente serão oferecidas mediante demanda, dotação orçamentária, disponibilidade de profissional e estrutura física.

I – Qualificação Profissional Discente:

A ETEVI, no decorrer do ano letivo, organiza cursos nesta área, com o objetivo de proporcionar uma visão das tendências do mercado e a gestão de carreira, proporcionando a discussão sobre a escolha profissional e a dimensão social do trabalho.

Escolher uma profissão faz parte da passagem para o mundo adulto e a decisão da escolha marca o ingresso no caminho da construção para o trabalho e a sua independência. A ETEVI, preocupada com esse momento tão especial para o jovem, buscará oportunizar Cursos de Formação Profissional a fim de ampliar a visão das tendências do mercado, postura do profissional e sua apresentação. Séries atendidas: 1º, 2º e 3º anos.

II – Orientação Profissional:

Atividade oferecida em parceria com o Departamento de Psicologia da FURB e tem o objetivo de promover a reflexão do sujeito a respeito de suas habilidades, desejos e possibilidades de escolhas frente a sua vida, às profissões e ao mercado de trabalho.

a - Visitas aos cursos da Universidade:

Atividade oferecida em parceria com a Coordenadoria de Comunicação e Marketing da FURB, possibilita que os educandos conheçam os cursos de graduação da instituição, a fim de que esclareçam o objetivo de cada curso. Série atendida: 3º ano.

b - Interação FURB:

Estudantes se inscrevem nas oficinas oferecidas pelos cursos de graduação e participam, de maneira dinâmica, conhecendo melhor os cursos e seus estudos.

III – Academia de Oratória:

A Academia de Oratória Professor Bernard Hugo tem como intuito disponibilizar aos estudantes um local para aprender e treinar técnicas de oratória. O trabalho compreende a ação conjunta com a Oficina de Redação, que busca desenvolver a produção de diferentes gêneros textuais. A Academia também é itinerante, com o objetivo de levar a oratória a vários locais, sempre buscando parcerias e divulgando o trabalho da Escola.

IV – Núcleo de Iniciação Científica – NIC:

O NIC tem como objetivo de difundir os princípios da pesquisa científica, a utilização das diferentes tecnologias e a construção de competências necessárias à consolidação de seus conhecimentos. Também possibilitará o despertar da curiosidade epistemológica, relacionando desta forma a teoria e a prática dos conhecimentos veiculados em cada Componente Curricular.

a – Horta Escolar:

O projeto consiste na aprendizagem sobre a realização de uma horta no espaço da Universidade para despertar a postura científica, por meio de métodos de observação e investigação, como também propiciar o desenvolvimento da cidadania, através do conhecimento e convivência de comunidades educativas de diferentes realidades sociais.

b – Robótica:

O Projeto Robótica Educacional visa apresentar a Robótica aos estudantes do Ensino médio da ETEVI. Nas aulas, os estudantes são estimulados a desenvolver robôs e programá-los para solucionar problemas direcionados. Para isso, abrange a aplicação de conceitos das áreas de Matemática e Ciências da Natureza e suas Tecnologias. A abordagem é feita de forma multidisciplinar, a fim de proporcionar uma visão abrangente da Robótica aliada a matriz curricular da escola. O Projeto

está sendo desenvolvido em parceria com o Departamento de Sistemas e Computação.

V – Grupo de Dança:

O objetivo é criar um grupo oficial de Street Dance da ETEVI para apresentações em vários locais. Nas aulas, os(as) alunos(as) aprendem a percepção do ritmo e a desenvolvem a criação artística, despertando o gosto pela dança.

VI – Intercâmbio Cultural:

Com o objetivo de ampliar o vocabulário das línguas Inglesa e Espanhola, de proporcionar o contato com diferentes culturas e pessoas, a ETEVI tem incentivado os estudantes a participar de viagens internacionais, cursos e eventos de disseminação das línguas estrangeiras desenvolvidas na escola, como também abrigar intercambistas de diferentes países para a convivência com os(as) alunos(as). A escola conta com a parceria da Coordenadoria de Relações Internacionais da FURB.

VII – Grupo de Estudos para Pais:

Com o objetivo de integrar a escola e à família e melhorar o relacionamento entre pais e filhos, a escola proporciona a discussão de temas relacionados à adolescência, com profissionais das diversas áreas. Os encontros acontecem trimestralmente, na entrega dos boletins.

VIII – Grupo de Teatro:

Em 2009, foi criado o primeiro grupo de teatro da ETEVI, não mais como parte de uma Oficina de Artes. Como um projeto-piloto, mostrou-se de grande relevância, pois o grupo trabalhou muito, apresentando-se em diversos eventos da Escola, encenando os esquetes, um musical e contos de um dos livros que caíram no vestibular. Hoje, são duas turmas: iniciantes e veteranos.

IX – Programa de Inserção no Mundo do Trabalho (Estágios):

Com o objetivo de aproximar o estudante da realidade do mundo do trabalho a escola possibilita a inserção em oportunidades de estágio em Instituições de direito

público ou privado em condições de “ [...] propiciar experiências profissionais, ou de desenvolvimento sociocultural ou científico, pela participação em situações reais de vida e trabalho no seu meio.” (Res. CNE/CEB 01/2004 de 04/02/04). O programa seguirá as diretrizes e incumbências da Resolução do Conselho Nacional de Educação (Res. CNE/CEB 01/2004 de 04/02/04).

X- GINCATEVI:

A Gincatevi é uma gincana esportiva cujo objetivo é socializar, divertir e movimentar os estudantes da escola. É uma competição entre salas que ocorre ao longo do ano letivo. Cada modalidade desenvolvida obedecerá uma pontuação que, ao final de cada ano, resultará em uma sala campeã geral com direito a uma premiação.

XI – Olimpíadas das Ciências Exatas e Naturais:

O estudo da Química, da Física, da Biologia e da Matemática não se resume apenas em uma Habilidade ou em Conhecimento Técnico, pode ser uma atividade integradora, de inclusão social, e uma oportunidade de desenvolvimento pessoal. Criar e desenvolver ferramentas que levem o(a) aluno(a) a ter mais interesse pelas Ciências Exatas é de fundamental importância na formação de um indivíduo consciente, autônomo, crítico e criativo. Nesse sentido, a ETEVI estimula a participação dos estudantes em diversas olimpíadas visando:

- Estimular o estudante ao processo de organização permanente de estudos, visando manter-se em dia com os conteúdos.
- Incorporar conceitos científicos através da reflexão de problemas e discussão dos resultados.
- Despertar o interesse pelos conteúdos através da disputa por uma boa colocação (premiação).
- Despertar interesse pela participação nas olimpíadas nacionais dos respectivos Componentes Curriculares.
- Descobrir alunos(as) com talento para áreas científicas e tecnológicas e proporcionar-lhes condições de desenvolver suas habilidades.

XII – Viagens de estudo.

Objetiva proporcionar aos estudantes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos ministrados em sala de aula, por meio de visitas de observação às empresas, museus, espaços culturais e outras atividades vivenciais. Além disso, professores e alunos(as) estabelecem um convívio maior, favorecendo novas experiências.

XIII – Gincana Guerra dos Sexos

A Gincana Guerra dos Sexos é organizada há 15 anos na ETEVI, e foi idealizada pelos professores Manoel José Fonseca Rocha e Wanderley Renato Ortúnio. Os objetivos gerais da Gincana são: revisar os conteúdos do Ano Letivo vigente, despertar para a importância da organização do trabalho em equipe, estimular a integração entre os estudantes do Terceirão, como também promover a construção do conhecimento, de forma descontraída e harmoniosa, em um espaço diferenciado da sala de aula.

OBS: Projetos, Programas e Atividades Diferenciadas não previstas neste item poderão ser ofertadas durante o ano se houver iniciativa por parte dos professores e demandada por parte da comunidade escolar, respeitando as previsões orçamentárias e o espaço físico, avaliados pela Direção, Equipe Pedagógica e, se for o caso, discutido e deliberado no Conselho de Unidade da Etevi.

CAPÍTULO IV

DA DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

TÍTULO X

DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

I - Do regime de funcionamento:

A ETEVI adotará o regime anual para o Ensino Médio respeitando a duração mínima prevista em Lei:

- a - Para a conclusão do curso, é necessário que se cumpra o total das horas de atividades previstas em cada currículo, previamente aprovado pelos Órgãos do Sistema de Ensino;
- b - O início e o término de cada período letivo e as atividades a eles pertinentes serão fixados pela Direção da ETEVI;

II – Da relação dos recursos humanos:

Nº	NOME	COMPONENTE CURRICULAR/CARGO	INSTRUÇÃO
1	Ana Maria Barrera Conrad Sackl	Espanhol	Doutora e Mestre em Estudos da Tradução
2	Ângelo Vanderlei Cordeiro	Filosofia	Mestre em Educação
3	Antônio Carlos Rocha	Redação	Licenciatura em Letras e Literatura
4	Bolivar Fernandes da Silva	Matemática	Mestre em Modelagem Matemática
5	Carin Carvalho Brugnara	Administradora Escolar	Mestre em Educação
6	Carmen Aparecida Formigari	Química / Vice-Diretora	Mestre em Química

7	Denise Izaguirre Anzorena	Língua Portuguesa e Literatura	Mestre em Educação
8	Geovana Alzira Hillesheim Henning	Educação Física	Mestre em Educação
9	Idione da Silva	Química	Mestre em Ciências Naturais e Matemática
10	Igor Lucas Schneider	Auxiliar Serviços Administrativos	Técnico em Administração
11	Juliana Urnau	Professora de Apoio	Especialista em Educação Especial e Pedagogia Gestora
12	Kelly Kristtine de Souza	Orientadora Educacional	Especialista em Gestão do Trabalho Pedagógico - Supervisão e Orientação e Psicopedagogia
13	Manoel José Fonseca Rocha	História / Diretor	Mestre em Educação
14	Maria Goretti Casas Campos Ferreira	Artes	Mestre em Educação e Cultura
15	Maria Helena Batista	Geografia	Especialista em Psicopedagogia
16	Marilú Antunes da Silva	Sociologia/ História/ Geografia	Mestre em História
17	Paulo Roberto Francisco	Psicólogo Escolar	Mestre em Psicologia
18	Perla Golle	Matemática / Física	Mestre em Educação
19	Raquel Goedert	Educação Física	Mestre em Educação
20	Ricardo Kramer	Biologia	Especialista em Ensino de Ciências
21	Roseli Kietzer Moreira	Artes	Mestre em Educação
22	Rosilda Stürmer	Biologia	Mestre em Ciências Naturais e Matemática
23	Rui Barboza	Física	Especialista em Estatística
24	Thaís Mariane Biembengut	Física	Doutora em Matemática
25	Vera Regina Dalri	Supervisora Pedagógica	Mestre em Educação
26	Wanderley Renato Ortunio	Química	Licenciado em Química

III – Da avaliação institucional:

A escola realizará anualmente a Avaliação Institucional de suas atividades, dos professores, funcionários e da infraestrutura, através dos Conselhos de Classe, Reuniões com representantes de turma ou mesmo com instrumentos e questionários específicos e pontuais elaborados e aprovados pelo Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante. A leitura e respectivos resultados permitirão o (re)planejamento das ações. A escola poderá, em parceria com a FURB, organizar esse processo.

IV – Da organização do cotidiano do trabalho escolar:

a – Da matrícula:

Só aos estudantes devidamente matriculados na ETEVI é permitida a frequência às aulas.

A ETEVI poderá aceitar, a título de colaboração, alunos(as) estrangeiros dentro dos programas de Intercâmbio Cultural Internacional, sem a exigência da matrícula.

As datas de início e término do período de matrícula são determinadas pela Direção da ETEVI, por meio de edital público. A ETEVI não se responsabilizará pela reserva de matrícula aos estudantes que, nela matriculados no ano anterior, não efetuarem a devida renovação.

A ETEVI reserva-se o direito de rejeitar a matrícula de qualquer candidato, desde que o motivo da recusa não seja vedado em lei.

Será nula, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a ETEVI, a matrícula que se fizer com documento falso ou adulterado, passível ao responsável às penas que a lei determinar.

A critério da Direção, podem ser aceitas matrículas fora do prazo normal, arcando o candidato com ônus que possa advir do fato.

A petição para a matrícula ou sua renovação, apresentada pelo estudante, constitui o **ACEITE** de todas as condições previstas neste documento.

A petição para a matrícula em qualquer curso se faz mediante requerimento do interessado, acompanhada dos seguintes documentos:

- I – Cópia da cédula de identidade ou da certidão de nascimento do estudante;

- II – Cópia da cédula de identidade e CPF dos responsáveis;
- III – Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente;
- IV – Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente;
- V – Uma foto 3x4, colorida, recente;
- VI – Matriz curricular da escola de origem para estudantes de 2ª ou de 3ª séries;
- VII – Mulheres: Comprovante vacina contra rubéola.

a . 1 – Do cancelamento da matrícula:

A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo pelo estudante, se maior, ou pelo seu responsável, se menor, ou compulsoriamente, pela Direção da ETEVI, por conveniência pedagógica ou disciplinar, em se tratando, no último caso, de grave infração ou de reiteradas faltas contra dispositivos neste documento, sempre ouvido o Conselho da Unidade.

No caso de cancelamento de matrícula por iniciativa da Direção, será expedida no prazo máximo de 30 dias a transferência ao estudante.

b – Das transferências:

A Direção da ETEVI decidirá sobre a conveniência ou não da aceitação da transferência, em razão da época, da existência de vagas, da adaptação necessária, do tipo de curso e dos estudos realizados pelos pretendentes, desde que o motivo da recusa não seja vedado em lei. Em qualquer época, o(a) aluno(a) poderá transferir-se da ETEVI.

Ao estudante, que se transferir para a ETEVI no decorrer do período letivo, serão utilizados os critérios previstos neste documento e a legislação pertinente, para as apurações da assiduidade e do rendimento escolar.

Os estudantes transferidos para a ETEVI, sujeitos a adaptações exigidas pela legislação e por este documento, arcarão com todas as despesas correspondentes.

c – Da frequência:

A frequência é apurada do primeiro ao último dia letivo, em conformidade com o artigo 24, inciso VI da Lei de diretrizes e Bases da Educação nº. 9394/96.

d – Das chegadas tardias:

Após o horário inicial da **primeira aula**, será tolerado um atraso de **15 minutos**. Os estudantes serão encaminhados às suas salas com a autorização da secretaria em sua agenda. Depois dos quinze minutos ou sem agenda escolar, a entrada só será permitida na **segunda aula**, também com autorização da secretaria.

A partir da **quinta entrada tardia**, os pais/ responsáveis serão comunicados e, como próximo passo serão chamados à escola. Em caso de reincidências, a entrada do estudante em sala, se necessário, só será permitida com a presença dos pais. A qualquer tempo, em caso de necessidade, o Conselho Tutelar será acionado.

e – Dos critérios para afastamento – Atletas e intercambistas:

e.1. - Tempo/período

Atleta:

1. Poderá ser de até 50 dias letivos de ausência, aproximadamente 2 meses e meio de aula (obrigatoriedade legal dos 75% de frequência dada pela LDB 9394/96, artigo 24º, inciso VI).
2. Não poderá coincidir com o final do ano letivo, portanto, o retorno deverá ser de pelo menos um mês antes do término do calendário da sua série.

Intercambista:

1. Poderá ser de até 50 dias letivos de ausência, aproximadamente 2 meses e meio de aula (obrigatoriedade legal dos 75% de frequência dada pela LDB 9394/96, artigo 24º, inciso VI).
2. O afastamento do estudante intercambista, da terceira série, somente se dará no primeiro semestre;
3. O estudante que optar pelo afastamento de um ano (agosto-agosto), deverá retornar na mesma série que cursava, completando assim os estudos, ou validar a série em que estudava, na Secretaria Estadual de Educação.

e.2. - Avaliação

- O estudante deverá ter a quantidade mínima de avaliações determinadas na sua série;

- Os conteúdos cobrados serão definidos pelo professor dentro da sua especificidade;
- A avaliação se dará em horários e épocas especiais.

e.3. - Atividades/tarefas

- Trabalhos realizados pela turma,
- Trabalhos para recuperação do conteúdo (AVA ou no retorno),
- Avaliações escritas,
- Avaliações orais.

e.4. - Responsabilidades do estudante, responsáveis legais e técnicos

- O estudante, os responsáveis legais e os técnicos deverão, com antecedência de duas semanas (para períodos maiores), comunicarem a supervisão pedagógica da escola do afastamento do(a) aluno(a) atleta e intercambista, bem como informar o período;
- O estudante deverá encaminhar documento oficial, da solicitação do afastamento, antes da sua saída;
- O estudante ficará responsável em buscar a recuperação dos conteúdos perdidos, com auxílio do professor;
- O estudante deverá cumprir os prazos, pré-estabelecidos, de devolução das atividades/tarefas;
- Os responsáveis legais devem acompanhar a realização das atividades/tarefas, bem como os prazos determinados, no acordo pedagógico.

e.5. - Responsabilidades da Escola

Coordenação Geral e Supervisão Pedagógica:

- Informar e mediar todo o processo de afastamento do estudante.

Professor:

- Organizar atividades para a recuperação dos conteúdos, presencial ou a distância;
- Realizar atividades avaliativas (regulares e/ou de 2ª chamada), em conformidade com o acordo pedagógico realizado com a família;
- Informar a coordenação quanto ao aproveitamento do(a) aluno(a).

f - dos procedimentos institucionais e metodológicos para o afastamento, matrícula ou re matrícula, dos estudantes em situação de intercâmbio:

Os estudantes que se afastarem das atividades escolares para realizar intercâmbio deverão seguir os procedimentos indicados abaixo, quando do retorno, com base no que prevê a LDB 9394/96, a Lei Complementar 170/98, a Resolução 052/2016 e o Projeto Político Pedagógico da ETEVI.

f.1. - Matrícula por transferência:

A matrícula por transferência estará condicionada a apresentação de histórico escolar da instituição de origem comprovando que cursou a série correspondente. No referido documento deverá constar, em anexo, sua tradução juramentada. Além disso, de acordo com a Resolução 052/2016/CEEE, no histórico escolar deverá constar:

1. Identificação do estabelecimento de ensino;
2. Histórico escolar que informe: a) os períodos, série ou séries cursadas no estabelecimento; b) o aproveitamento relativo ao ano ou período letivo em cada componente curricular; c) a carga horária de cada componente curricular; d) declaração explícita de aprovação nas séries cursadas, quando for o caso; e e) síntese do sistema de avaliação do rendimento escolar;
3. Comprovação, pelo histórico escolar, de que cursou, no mínimo, 01 (uma) disciplina de Comunicação e Expressão, 02 (duas) disciplinas de Ciências Humanas e 02 (duas) disciplinas de Ciências Exatas.

Obs: a escola, ao receber o aluno transferido, examinará o currículo cursado no exterior para estabelecer a forma de adaptação ao currículo da ETEVI, considerando para esse fim o que está estabelecido em seu Projeto Político Pedagógico. Além disso, solicitará ao seu Conselho de Unidade a autorização para a matrícula com base nos documentos apresentados.

f.2. - Em caso de não apresentação do histórico escolar:

Se não for apresentado um histórico escolar, e sim, apenas uma declaração da escola de origem, se for do interesse da família, e de acordo com o que prevê a LDB 9394/96 e a Lei Complementar 170/98, a matrícula estará condicionada a:

1. Apresentação de declaração que demonstre: os períodos, série ou séries cursadas no estabelecimento; b) o aproveitamento relativo ao ano ou período letivo em cada componente curricular; c) a carga horária de cada componente curricular; d) síntese do sistema de avaliação do rendimento escolar; e)

frequência mínima de 75% de frequência nos componentes curriculares cursados;

2. Avaliação de aproveitamento de estudos e conhecimento em todos os componentes curriculares que compõem a Matriz Curricular da ETEVI. As avaliações objetivarão verificar se o estudante possui os conhecimentos e a competência para a continuidade dos estudos. As avaliações envolverão todos os conteúdos cursados pelos estudantes, no semestre não cursado na ETEVI pelo intercambista, e o rendimento em cada uma das avaliações deverá ser de no mínimo 7,0;
3. As notas atingidas serão utilizadas para compor as médias do 1º trimestre e parcialmente, as médias do 2º trimestre. Ainda, se for necessário, serão solicitadas adaptações ao currículo da ETEVI, considerando para esse fim, o que está estabelecido em seu Projeto Político Pedagógico;
4. Autorização da matrícula, pelo Conselho de Unidade da ETEVI, com base nos documentos apresentados e avaliações realizadas.

Obs: atenta-se para a orientação dada pela Resolução 052/2016/CEE, no art. 12, que os estudos de Ensino Fundamental e Médio Não-Técnico, realizados na Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai estão devidamente reconhecidos pelo *Decreto Nº 6.729/2009* (Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do Mercosul).

TÍTULO XI

DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

O planejamento de uma instituição demanda a visão de futuro, o “aonde” se quer chegar, bem como sua sistematização e prazos.

O planejamento requer tomada de decisões e de metas para a garantia do sucesso do processo ensino-aprendizagem. Para tanto, há necessidade do planejamento participativo para a mobilização e comprometimento da comunidade escolar.

Nesse sentido, a escola organizará seu planejamento nos seguintes níveis:

- **Planejamento Estratégico:** definidor de grandes metas para longo e médio prazos a serem alcançadas, construído pela FURB, com a representação desta Unidade;
- **Planejamento Anual/Calendário Escolar:** O início e o término do período letivo são fixados pelo Calendário Escolar, elaborado pela Equipe Administrativa e Pedagógica e aprovado pelo Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante.

O Calendário Escolar, em obediência às determinações legais e decisões dos órgãos competentes, fixará os dias de feriados, recessos escolares e os destinados às comemorações cívicas, sociais e atividades de recuperação.

Contar-se-ão, como incluídos no trabalho escolar, os dias e horas destinados à avaliação e apuração do rendimento escolar, bem como as atividades especiais de ensino como aulas de revisões e simulados.

- **Planejamento do processo ensino-aprendizagem:** a organização do Plano de Ensino dar-se-á anualmente, com a participação dos professores de cada Componente Curricular, contendo: objetivos do Componente Curricular, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação, referências bibliográficas e previsão do número de aulas. Os professores encaminharão à Supervisão Pedagógica, em data pré-determinada pela mesma, ou após cada alteração no decorrer do ano letivo. Quando da aprovação, o mesmo será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem para os estudantes. Ainda, se necessário, a Supervisão Pedagógica realizará reuniões, por área do saber, para planejar e avaliar atividades e projetos comuns às áreas.

TÍTULO XII

DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES

Para a garantia da construção do conhecimento, a escola entende que é preciso organizar suas turmas atentando para o espaço físico e para um número de alunos(as) que seja possível o(a) professor(a) atender às necessidades, diversificando sua abordagem.

No ato da matrícula, os estudantes são distribuídos por turma a critério da Direção da escola. A troca de turma poderá ocorrer:

- por conveniência da própria escola;
- por indicação do Conselho de Classe, durante o ano letivo;
- por necessidade do(a) próprio(a) aluno(a), neste caso o estudante deverá justificar os motivos em requerimento próprio, com anuência do(s) responsável(eis), ficando a critério do Corpo Docente e Direção da escola seu deferimento.

TÍTULO XIII

DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA

Todos os envolvidos na unidade de ensino são considerados sujeitos, portanto, respeitados em seus direitos.

I – Dos deveres dos estudantes:

- a - Frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e demais atividades escolares uniformizado (camiseta e casaco de moleton oficiais)⁴;
- b - Respeitar as normas disciplinares da escola;
- c - Zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, materiais, móveis equipamentos, indenizando os prejuízos que por ventura causar;
- d - Tratar com cortesia e respeito: colegas, professores, funcionários e direção da escola;
- e - Possuir todo material didático necessário, apresentando-o quando exigido;
- f - Prestigiar as programações promovidas pela escola;
- g - Contribuir para o bom nome da ETEVI e promover seu prestígio em qualquer lugar onde estiver;
- h - Portar diariamente a Agenda Escolar.

OBS: Para qualquer estação, período, turno, o uniforme da ETEVI é a camiseta branca ou azul marinho, com a logo da Escola. Se autorizado pela direção, também

⁴ O aluno que não apresentar-se uniformizado deverá dirigir-se à Coordenação Geral para justificar a ausência do uniforme. No ato receberá um uniforme da escola, deixará sua camiseta e/ou moleton na secretaria e o retirará, no final do período, quando da devolutiva do uniforme da escola.

pode ser utilizado como uniforme as demais camisetas institucionais da ETEVI. Além dessas, para o inverno, o moletom é obrigatório.

II – Dos direitos dos estudantes:

- a - Ser tratado com respeito, atenção pela direção, professores, funcionários da ETEVI e pelos colegas;
- b - Apresentar sugestões à Direção da escola;
- c - Representar, em termos e por escrito, contra atos, atitudes, omissões de professores, funcionários, bem como serviços da escola;
- d - Utilizar as instalações e dependências da ETEVI, que lhe são necessárias, na forma horário pré-estabelecidos;
- e - Tomar conhecimento das notas obtidas em atividades avaliativas no prazo máximo de 14 (catorze) dias e da sua frequência a qualquer tempo;
- f - Requerer cancelamento de matrícula ou transferência, nos termos do PPP;
- g – Solicitar, via requerimento, a troca de sala e de modalidade de Educação Física ao final de cada trimestre.

III – É vedado ao estudante da ETEVI:

- a - Saída antes do término regular das aulas, sem autorização da Direção ou da Equipe Pedagógica;
- b - Fumar em sala de aula e nos corredores da FURB;
- c - Jogar baralho, dominó, ou qualquer outro tipo de jogo, sem autorização, no campus da FURB;
- d - Ingestão e/ou posse de bebida alcoólica ou qualquer tipo de droga ilícita, no campus da FURB;
- e - Trajar-se com roupas impróprias e inadequadas no horário escolar, atividades extracurriculares e educação física;
- f - Permanecer em horário escolar nas dependências da FURB sem uniforme;
- g - Utilizar celular, máquina digital ou qualquer outro aparelho eletrônico em sala de aula (sem autorização);
- h - Entrar em sala após o início das aulas, sem autorização da equipe pedagógica;
- i - Interromper a aula de outra turma;
- j - Retirar-se da sala nos intervalos de aula sem autorização;

- k - Causar danos em materiais e instalações da FURB;
- l - Tomar atitude licenciosa de namoro nas dependências da FURB;
- m - Praticar atitudes obscenas;
- n - Permanecer no Complexo Esportivo fora do horário de aula, sem autorização, e demais proibições constantes no Projeto Político-Pedagógico;
- o - Rasurar documentos escolares referentes à sua vida escolar, bem como falsificar assinaturas;
- p - Usar, sem a devida autorização, o nome da escola para qualquer tipo de propaganda, campanha ou promoção;
- q - Utilizar fotos, palavras e comentários desrespeitosos contra funcionários, professores e colegas na Internet;
- r - Valer-se de materiais, instrumentos ou qualquer outro recurso durante as avaliações, não autorizados pelo professor.

IV – Do regime disciplinar:

O regime disciplinar é o decorrente das disposições legais para cada caso, das determinações deste documento, do Contrato Social da FURB, dos regulamentos específicos e das decisões emanadas da Direção, órgãos e serviços mantidos pela ETEVI, nas respectivas órbitas de competências. A escola aplicará as sanções disciplinares, nos casos descritos no item III, do título XIII:

- a - Comunicado aos pais;
- b - Advertência escrita, com ou sem afastamento temporário de 1 até 3 dias;
- c - Encaminhamento ao Conselho Tutelar ou Ministério Público.

Em situações de danificação do patrimônio da FURB, os responsáveis legais pelo estudante deverá ressarcir os danos causados.

A Lei N^o 14.363, de 25 de janeiro de 2008, estabelece: “Fica proibido o uso de telefone celular nas salas de aula das escolas públicas e privadas no Estado de Santa Catarina”. Os aparelhos recolhidos serão devolvidos somente às sextas-feiras no horário das quatorze às dezoito horas pela equipe pedagógica.

TÍTULO XIV

DA FUNÇÃO SOCIAL E PÚBLICA DOS INTEGRANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR

I – Dos estudantes:

A ETEVI considera o estudante sujeito de sua história e reconhece a sua diversidade cultural, bem como as suas necessidades e interesses.

A ETEVI considera todos os seus estudantes iguais como “pessoas”, por terem a mesma natureza humana, portanto, fraternalmente sujeitos aos mesmos direitos e deveres, a saber:

1. O direito à apropriação de todo o conhecimento acumulado pela humanidade, que venha lhe proporcionar uma formação integral dentro dos limites de seu desenvolvimento bio-psico-social, com o maior respeito e dedicação irrestrita dos professores, da administração da escola e da FURB;
2. O dever de cumprir as normas de ensino em vigor e as disposições do Projeto Político-Pedagógico da ETEVI.

II – Dos Direitos e Deveres da Família

- a) Informar-se, ser informado e informar a comunidade educativa sobre todas as matérias relevantes ao processo educativo dos educandos e comparecer na escola por sua iniciativa e quando para tal for solicitado;
- b) Colaborar com os professores no âmbito do processo de ensino-aprendizagem dos seus educandos;
- c) Articular a educação na família com o trabalho escolar;
- d) Cooperar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento de uma cultura de cidadania, nomeadamente através da promoção de regras de convivência na escola;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento do dever de assiduidade do filho;
- f) Conhecer e seguir o Projeto Político-Pedagógico.
- g) Tomar conhecimento dos aspectos disciplinar e pedagógico de seu filho.
- h) Participar da Associação de Pais e Professores;
- i) Exigir um ensino de qualidade.

III – Dos professores:

A escola reconhece no professor o sujeito responsável pelo processo de ensino-aprendizagem e valoriza as experiências socialmente construídas. Nesse sentido, as atribuições do professor, além de sua intervenção pedagógica, serão:

- a - Organizar seu planejamento coadunado com o Plano de Ensino aprovado pela Coordenação Pedagógica;
- b - Utilizar-se de estratégias de ensino variadas, consoantes com as necessidades dos estudantes;
- c - Proceder avaliação justa e coerente durante o processo ensino-aprendizagem, bem como a recuperação paralela prevista nesse documento;
- d - Cumprir o calendário escolar e as convocações da Direção, bem como os horários estabelecidos nesse documento;
- e - Zelar pelo cumprimento do Projeto Político-Pedagógico;
- f - Solicitar autorização à Direção para participação em Congressos, eventos científicos, culturais, relacionados com sua atividade docente, desde que não haja prejuízo de sua atividade de ensino. Quando da sua liberação, o professor deverá providenciar substituto e/ou encaminhar material à coordenação pedagógica;
- g - Justificar por escrito as faltas, sejam elas com atestado médico ou não, para posterior encaminhamento à Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- h - Guardar sigilo quanto aos assuntos de serviço;
- i - Cumprir ordens superiores previstas neste documento, nos Regimentos e Estatuto da FURB;
- j - Manter com os colegas espírito de cooperação e de solidariedade;
- k - Zelar pela economia do material da Universidade/Escola e pela conservação do que for confiado à sua guarda e uso;
- l - Providenciar para que esteja sempre em dia a sua ficha de assentamento pessoal;
- m - Apresentar, dentro dos prazos previstos, relatórios e pedidos de suas atividades pertinentes;
- n - Colaborar nos empreendimentos que concorram para o aperfeiçoamento dos Projetos e Programas da Escola;
- o - Manter atualizados os diários de classe com anotações referentes à frequência dos estudantes, conteúdos desenvolvidos, resultados de avaliações e outros,

encerrando-os convenientemente, para entregá-los à Secretaria da escola, dentro do prazo fixado, com anuência do Serviço de Supervisão Escolar;

p - Participar das atividades de Conselho de Classe, reuniões de acompanhamento e pedagógicas, contribuindo para a melhoria do processo ensino-aprendizagem;

q - Ser assíduo e pontual, de modo a servir de referência para seus estudantes;

r - Manter e fazer com que seja mantida a disciplina e organização em sala de aula e fora dela, em conjunto com a Direção e equipe pedagógica;

s - Buscar constantemente aperfeiçoamento e atualização através de cursos oferecidos pela escola ou outros órgãos.

IV – Da direção:

A Direção, órgão executivo da Unidade, é exercida pelo Diretor e Vice-Diretor, professores do Quadro, eleitos pela comunidade acadêmica da Unidade, com mandato de quatro (04) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente.

Em suas faltas e impedimentos eventuais, o Diretor de Unidade será substituído pelo Vice-Diretor, eleito nos termos do *caput* do presente artigo.

Havendo vacância do cargo de Diretor ou de Vice-Diretor, antes da metade do mandato, será convocada nova eleição para eleger o substituto, o qual completará o mandato. Vagando o cargo de Diretor e havendo transcorrido mais da metade do mandato, o Vice-Diretor o completará. Vagando o cargo de Vice-Diretor e havendo transcorrido mais da metade do mandato, o Conselho da Unidade, dentro de trinta (30) dias, a partir da vacância, elegerá o substituto.

Compete ao Diretor de Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante:

a – dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender as atividades da Unidade;

b – representar a Unidade perante os órgãos e entidades de ensino, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

c – convocar docentes e funcionários para atividades do Calendário Escolar;

d – convocar e presidir as reuniões do Conselho da Unidade, o Conselho de Classe, as Reuniões de Acompanhamento, as Reuniões Pedagógicas, Administrativas e de Pais;

e – Definir o Calendário Escolar e de matrículas;

- f – fiscalizar a execução do regime didático, zelando pela observância rigorosa dos horários, programas e atividades dos professores e estudantes;
- g – Encaminhar ao Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante a necessidade de abertura de Concurso Público ou Processo Seletivo Sumário;
- h – cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores da FURB e do Conselho da Unidade;
- i – propor ou determinar ao órgão competente a abertura de inquéritos administrativos;
- j – fiscalizar o cumprimento da legislação de ensino, no âmbito da Unidade, bem como do Projeto Político-Pedagógico da ETEVI;
- k – elaborar e executar mecanismos de avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão exercidas pelos seus docentes;
- l – baixar atos normativos decorrentes das decisões do Conselho de Unidade e delegar competência, nos limites de suas atribuições;
- m – exercer o poder disciplinar, no âmbito da Unidade;
- n – apresentar ao Reitor, no prazo fixado e após apreciação pelo Conselho de Unidade, o plano de atividades do ano letivo seguinte e o relatório do ano que se encerra;
- o – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por este Estatuto, pelo Regimento Geral ou por delegação superior.

V – Da equipe pedagógica:

A equipe pedagógica será exercida pelo Coordenador Geral da escola, Administrador Escolar, Orientador Educacional, Supervisor Pedagógico, Psicólogo Escolar, Coordenadores do Inglês e de Educação Física. Competem-lhes, além das atribuições específicas, as seguintes responsabilidades:

- a - Ser assíduo, pontual de modo a servir de referência para o corpo docente;
- b - Organizar com anuência da Direção da escola, seus horários de trabalho;
- c - Participar das atividades organizadas pela escola;
- d - Manter o espírito de equipe, para o bom funcionamento da escola;
- e - Apresentar à Direção da escola, informações, irregularidades, sugerindo medidas que julgar necessárias;
- f - Zelar pelo cumprimento do P.P.P.;

g - Ser ético e guardar sigilo sobre assuntos pertinentes à escola.

a – Da Coordenação Geral:

A Coordenação Geral da ETEVI é exercida por um docente, indicado pelo Diretor e nomeado para o cargo por ato do Reitor, para o exercício das seguintes atribuições:

- a.1 - Assessorar diretamente a Direção da Escola nas atividades administrativas e escolares, tais como: distribuição de turmas, organização de horários, distribuição e controle das atividades de ensino exercidas pelos professores, etc.;
- a.2 – Assessorar a Direção no Sistema de Contabilidade Gerencial, Sistema de Materiais, Sistema DOC\$, consultas ao orçamento da ETEVI;
- a.3 - Organizar e promover, com os serviços de Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica, atividades extracurriculares;
- a.4 - Representar a Direção em sua falta;
- a.5 - Organizar as viagens de estudo, além de assessorar a formatura;
- a.6 - Responsabilizar-se juntamente com os estagiários (apoios) e a Orientação Educacional pela disciplina do corpo discente.
- a.7 - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação superior.

b – Do serviço de orientação educacional:

Este serviço é desenvolvido por um profissional oriundo de Curso Superior de Pedagogia e/ou licenciatura, com Especialização na área da Orientação Educacional e, quando for o caso, em parceria com o serviço de Psicologia Escolar da ETEVI, para promover atividades que favoreçam o desenvolvimento individual e social do educando, tais como:

- b.1 - Promover a Orientação Profissional;
- b.2 - Manter os educandos informados (educacional e profissionalmente) com vistas à orientação profissional, à formação para o trabalho e ao convívio no grupo social;
- b.3 – Convocar, presidir, coordenar, juntamente com o Supervisor Pedagógico, o Conselho de Classe e Reuniões de Acompanhamento;
- b.4 - Orientar o corpo discente sobre a melhor maneira de racionalizarem seus estudos, objetivando a formação de melhores hábitos;

- b.5 - Proporcionar aos pais, professores e estudantes atendimentos, encontros, palestras, seminários, cursos ou outras formas de eventos, que permitam ampliar a formação de todos e o desenvolvimento da comunidade;
- b.6 - Realizar e coordenar o processo de escolha de representantes de turma, bem como a eleição do Grêmio Estudantil, orientando para o senso democrático e desenvolvimento de lideranças, bem como acompanhar o desempenho e atuação destes;
- b.7 - Fornecer dados e informações sobre aspectos educacionais, sociais e culturais dos estudantes nos Conselhos de Classe, avaliando resultados, acompanhando e encaminhando as decisões tomadas;
- b.8 – Sistematizar o processo de acompanhamento dos estudantes em todos os aspectos de seu desenvolvimento, detectando em Conselho de Classe, ou em outras situações, as causas determinantes do baixo rendimento, reprovação ou evasão escolar;
- b.9 - Responsabilizar-se juntamente com o Coordenador Geral pela disciplina do corpo discente .
- b.10 – Sistematizar o processo de acompanhamento dos estudantes com necessidades especiais, organizando o Plano Educacional Individualizado;
- b.11 - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação superior.

c – Do serviço de supervisão pedagógica⁵:

Este serviço será exercido por profissional, oriundo de Curso Superior de Pedagogia e/ou licenciatura, com Especialização na área da Supervisão Pedagógica, com a finalidade de promover a melhoria na qualidade do processo ensino-aprendizagem. Por essa razão, desenvolverá ações de forma cooperativa com a direção, professores, equipe pedagógica, estudantes e pais de alunos(as), no sentido de estimular a mediação social.

- c.1 - Promover reuniões de estudo e a discussão do desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;

⁵ De acordo com Pinzan e MacCarini (2003, p. 21) a supervisão escolar contribui na formação do professor na medida em que não limita ao repasse de técnicas aos professores, mas lhes oferecer assessoramento teórico-metodológico diante dos problemas educacionais do cotidiano, cria momentos de reflexão teórico-prático e com o respaldo de fundamentação teórica e uma visão do ato de ensinar e de aprender como algo articulado.

- c.2 - Realizar o planejamento das atividades da adaptação de estudos conjuntamente com o Administrador Escolar;
- c.3 - Planejar e organizar as Reuniões Pedagógicas e Formação Continuada do corpo docente com a Direção da escola;
- c.4 - Supervisionar e acompanhar os Projetos Institucionais;
- c.5 - Convocar, presidir, organizar e coordenar, com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe e Reuniões de Acompanhamento providenciando os encaminhamentos necessários;
- c.6 - Propor, intervir e subsidiar o trabalho do corpo docente com vistas à melhoria da prática pedagógica;
- c.7 - Promover e acompanhar o planejamento didático-pedagógico em suas diferentes dimensões;
- c.8 - Coordenar com a Direção da escola o processo de Avaliação Institucional;
- c.9 - Acompanhar a Direção da Escola na realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos Sumários para Docentes;
- c.10 – Acompanhamento e supervisão dos estágios obrigatórios nos Componentes Curriculares.
- c.11 - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação superior.

d – Do serviço de administração escolar:

Este serviço será exercido por profissional oriundo de Curso Superior de Pedagogia e/ou licenciatura, com Especialização na área da Gestão Escolar, e de um servidor auxiliar-administrativo, com a finalidade de:

- d.1 – Organizar e coordenar os serviços da secretaria;
- d.2 - Controlar o Livro Ponto da escola;
- d.3 - Acompanhar e subsidiar Projetos Institucionais;
- d.4 - Instruir os processos de: matrícula, transferência e certificação do corpo discente;
- d.5 - Planejar o processo de abertura de Concurso Público e Processo Sumário dos docentes com a Direção da escola;
- d.6 - Assinar a documentação pertinente, com a Direção da escola;
- d.7 - Realizar trabalho integrado com a Supervisão Pedagógica e Orientação Educacional;

- d.8 - Fazer cumprir a Legislação do Ensino;
- d.9 – Participar do Conselho de Classe e das reuniões de Acompanhamento, auxiliando nos encaminhamentos necessários.
- d.10 - Atender diariamente na Secretaria (atendimento aos estudantes, professores e a comunidade externa, expedição de atestados e declarações);
- d.11 – Controlar e registrar as entradas e saídas dos discentes;
- d.12 - Solicitar pagamento de pró-labore;
- d.13 - Confeccionar relatórios de despesas para fins de ressarcimento;
- d.14 - Cadastrar as informações da escola no Censo Escolar;
- d.15 - Enviar e-mails aos pais, professores e alunos(as);
- d.16 – Assessorar a Direção e a Coordenação Geral no Sistema de Contabilidade Gerencial, Sistema de Materiais, Sistema DOC\$;
- d.17 – Assessorar a Direção fazendo os pedidos de compra dos materiais utilizados na escola; as solicitações de seguro para saídas a campo, as solicitações de transporte para saídas a campo, as reservas de hotel e as solicitações de passagens;
- d.18 – Confeccionar documentos: confecção de Histórico Escolar para transferência, encaminhamento de pedido de notas parciais de estudantes transferidos à Supervisão Pedagógica e aos professores, registro das transferências, consulta da frequência do(a) aluno(a) e número de faltas, registro da transferência no sistema da ETEVI e no Controle Interno, confecção da planilha de estatística de estudantes transferidos, confecção de 2ª via de Histórico Escolar e certificados, confecção e registro de Histórico Escolar dos formandos;
- d.19 - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação superior.

e - Do serviço de psicologia escolar:

Este serviço é desenvolvido por um profissional da Psicologia que, em parceria com o serviço de orientação educacional da ETEVI, a partir das demandas apresentadas pela comunidade da ETEVI (professores, pais, especialistas e estudantes), promoverá estudos e intervenções que favoreçam o pleno desenvolvimento do educando. Nesse sentido, fazem parte de suas atribuições:

- e.1 – Promover um trabalho de Orientação Profissional, visando a realização profissional do estudante em sintonia com os desafios contemporâneos e as demandas do mercado de trabalho;
- e.2 - Orientar os discentes que apresentam dificuldades de aprendizagem, estão em dúvida quanto às escolhas profissionais ou enfrentam conflitos pessoais;
- e.3 - Diagnosticar e fornecer dados e informações, à equipe de profissionais da ETEVI, sobre aspectos educacionais, sociais e culturais dos estudantes;
- e.4 - Planejar, executar e participar, junto à equipe de profissionais da ETEVI, de pesquisas relacionadas a compreensão dos processos de ensino-aprendizagem, visando propor programas educacionais alternativos ou complementares;
- e.5 – Acompanhar, atuar, elaborar, intervir e orientar, juntamente com a equipe de profissionais da ETEVI, o processo de atendimento aos estudantes em situação de inclusão, quanto às necessidades de cada deficiência, conduta típica e/ou altas habilidades;
- e.6 - Avaliar os resultados das ações, propondo novas alternativas de intervenção, se necessárias;
- e.7 – Atuar na orientação de pais, em parceria com os demais profissionais da ETEVI, em situações que houver necessidade de acompanhamento e encaminhamento de aluno(a) para outros profissionais;
- e.8 – Propor, quando necessário, aos pais, professores e estudantes atendimentos, encontros, palestras, seminários, cursos ou outras formas de eventos, que permitam ampliar a formação de todos e o desenvolvimento da comunidade;
- e.9 - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação superior.

f – Da regência de sala:

O regente de sala é um docente escolhido pela turma no início de cada ano letivo, para o exercício das seguintes atribuições:

- f.1 - Acompanhar o aproveitamento da turma, buscando informações com o grupo, para levar às reuniões de acompanhamento e conselhos de classe (autoavaliação da turma e dos colegas);
- f.2 – Promover o pré-Conselho de Classe com os estudantes, juntamente com a orientação;

f.3 - Levar informações encaminhadas pelas reuniões de acompanhamento e conselhos de classe à turma e aos estudantes;

f.4 - Apresentar sempre que necessário o perfil da turma;

f.5 - Motivar os(as) alunos(as) a participarem das atividades sugeridas pela escola;

f.6 - Cobrar e acompanhar o cumprimento das normas de convivência estabelecidas no PPP da escola, juntamente com a Equipe Pedagógica e Equipe Diretiva.

g - Da coordenação da educação física:

A Coordenação da Educação Física ETEVI é exercida por um docente, indicado pelo Diretor, para o exercício das seguintes atribuições:

g.1 Reserva de espaço, ofertas de possíveis modalidades, levantamento do público interessado, pré-inscrição e inscrição final, solicitação de autorização para compra de materiais;

g.2 Confeção dos documentos (modelos de declarações, de atestados, lista de espera, solicitação de trocas e diários e respectivas alterações desses diários).

g.3 Elaboração e correção das provas, aplicação da prova à noite, transcrição das notas da academia, dos atletas e da prova em filete único de E.F;

g.4 Acompanhamento de faltas, controle das vagas e da lista de espera, organização das trocas trimestrais, avisos e recolhimento das declarações, autorizações, atestados e requerimentos de notas.

g.5 – Atuar na orientação de pais e estudantes, em parceria com os demais profissionais da ETEVI, em situações que houver necessidade de acompanhamento e encaminhamento no que diz respeito à educação física;

g.6 - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação superior.

h - Da coordenação do inglês:

A Coordenação do Inglês da ETEVI é exercida por um docente, indicado pelo Diretor para o exercício das seguintes atribuições:

h.1 Encaminhar/organizar os estudantes para os testes de nivelamento;

h.2 Organizar reunião com os professores para planejamento, orientação das atividades do cotidiano escolar;

h.3 Organizar turmas de acordo com o nível dos estudantes;

h.4 Orientar os(as) alunos(as) quanto ao material didático;

- h.5 Acompanhar os estudantes em seu processo de aprendizagem, trazendo notas e observações para os conselhos;
- h.6 Organização e confecção dos diários por níveis;
- h.7 Transcrição das notas, dos diversos níveis, nos filetes das turmas regulares;
- h.8 Acompanhar a frequência e entrada tardia dos estudantes (*in loco*) e notificar a ETEVI sobre possíveis irregularidades;
- h.9 Organizar e encaminhar a Supervisão Pedagógica os planos de ensino, as provas de segunda chamada, avaliações de recuperação, adaptações, etc.
- h.10 – Atuar na orientação de pais e estudantes, em parceria com os demais profissionais da ETEVI, em situações que houver necessidade de acompanhamento e encaminhamento no que diz respeito à língua inglesa;
- h.11 - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação superior.

VI – Dos serviços complementares da administração:

Denomina-se “Serviços Complementares da Administração”, a Secretaria, a Biblioteca, a Divisão de Finanças, a Divisão de Contabilidade, a Divisão de Administração do Campus, o Registro Docente e a Procuradoria Jurídica.

VII – Dos serviços gerais:

Os Serviços de Finanças, Contabilidade, Administração do Campus (limpeza e manutenção), Gestão de Pessoas (do ponto de vista trabalhista) e Procuradoria Jurídica são os mesmos prestados pela FURB.

A caracterização destes serviços e sua forma de prestação encontram-se descritos no Estatuto da FURB.

A mensalidade escolar e a forma de pagamento serão expressas em contrato civil para prestação de serviços educacionais, que se firmará entre a FURB/ETevi e o estudante, ou seu responsável, no ato da matrícula.

VIII – Do serviço de secretaria:

O serviço de Secretaria será executado sob a coordenação e responsabilidade de um Administrador Escolar, legalmente habilitado junto aos órgãos competentes, coadjuvado por tantos auxiliares quantos se fizerem necessários.

Nos períodos de faltas e impedimentos deste(a), não havendo substituto(a) habilitado(a), a substituição será feita pelo Coordenador Geral.

Respeitados os recessos escolares, as férias coletivas, feriados e dias de descanso, o funcionamento da secretaria é permanente e nos horários previamente estabelecidos.

O horário de funcionamento para atendimento de estudantes, professores e demais pessoas da Secretaria deverá ser afixado em local visível e amplamente divulgado, para que a comunidade usuária tome conhecimento.

A escrituração e o arquivamento dos documentos escolares assegurarão, em qualquer tempo, a verificação da identidade de cada aluno(a), regularidade de seus estudos, autenticidade de sua vida escolar e documentação específica da ETEVI.

IX – Da Associação de Pais e Professores – APP:

A APP é um órgão colegiado, representativo, deliberativo que contribui para a melhoria dos processos e da integração da comunidade escolar.

A APP será constituída por todos os pais ou responsáveis pelos estudantes menores, pelos estudantes maiores de idade e por todos os professores e especialistas da Escola.

Como tarefa principal, preocupar-se-á com a melhoria na qualidade do Ensino Médio regular e Ensino Médio Profissionalizante, apresentando sugestões e implementando ações aditivas ao processo educacional desenvolvido na Escola.

A APP será organizada e estruturada de conformidade com as normas elaboradas pelos seus integrantes e expressas em regimento próprio, determinando a caracterização dos dirigentes, sua competência, direitos, obrigações, tempo de mandato, procedimentos e critérios de escolha.

TÍTULO XV DOS CONSELHOS E DAS REUNIÕES

I – Conselho de classe:

A ETEVI segue as diretrizes da Resolução 183/2013 do CEE/SC, capítulo VI, que trata do conselho de classe, a saber:

O Conselho de Classe é instância deliberativa da ETEVI e tem sob sua responsabilidade:

- I - a avaliação do processo ensino-aprendizagem desenvolvido pela escola e a proposição de ações para a sua melhoria;
- II - a avaliação da prática docente, no que se refere à metodologia, aos conteúdos programáticos e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas.
- III - a avaliação dos envolvidos no trabalho educativo e a proposição de ações para a superação das dificuldades;
- IV - a avaliação das condições físicas, materiais e de gestão dos estabelecimentos de ensino que substanciam o processo ensino aprendizagem.
- V - a definição de critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessária;
- VI - apreciar, em caráter deliberativo, os resultados das avaliações dos estudantes apresentados individualmente pelos professores;
- VII - decidir pela aprovação ou não aprovação dos estudantes.

O Conselho de Classe será composto:

- I - pelos professores da turma;
- II - pela direção do estabelecimento ou seu representante;
- III - pela equipe pedagógica da escola;
- IV - por estudantes, quando for o caso;
- V - por pais ou responsáveis, quando for o caso.

Parágrafo único. Os estudantes e pais têm direito a participar do conselho, mas não deliberar sobre a aprovação ou não dos(as) alunos(as).

O Conselho de Classe será realizado, ordinariamente, por turma, trimestralmente, nos períodos que antecedem ao registro definitivo do rendimento dos estudantes no processo de apropriação de conhecimento e desenvolvimento de competências.

O Conselho de Classe poderá reunir-se extraordinariamente, convocado pela direção do estabelecimento, por 1/3 (um terço) dos professores ou dos pais, quando for o caso, ou dos estudantes da turma, mediante justificativa aprovada pelo CUEMP – Conselho da Unidade de Ensino Médio Profissionalizante.

Das reuniões do Conselho de Classe deverá ser lavrada ata, com assinatura de todos os presentes.

II – Do Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante - CUEMP:

O Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante é o órgão deliberativo e consultivo da Unidade.

O Conselho de Unidade é constituído pelos seguintes membros:

- I – Diretor da ETEVI, como seu presidente;
- II – Vice-Diretor da Unidade;
- III – Coordenador Geral da Unidade;
- IV – Administrador Escolar da Unidade;
- V – Supervisor Pedagógico da Unidade;
- VI – Orientador Educacional da Unidade;
- VII – dois (02) representantes docentes;
- VIII – dois (02) representantes discentes;
- IX – um (01) representante da APP – Associação de Pais e Professores;

A natureza dos mandatos dos conselheiros citados no artigo anterior, sua duração e processo de eleição são os seguintes:

- I – os mencionados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e X são membros natos;
- II – os mencionados no inciso VII e VIII serão eleitos por seus pares, com mandato de dois (02) anos, permitida a reeleição;
- III – os representantes do Corpo Discente, mencionados no inciso VIII, matriculados em curso da Unidade, serão indicados pelo Grêmio Estudantil, com mandato de um (01) ano, devendo ser maior de 16 anos.

Compete ao Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, no âmbito da sua jurisdição:

- I – exercer, como órgão consultivo, normativo e deliberativo, a instância máxima da respectiva Unidade;
- II – deliberar sobre a criação, organização, funcionamento e extinção de cursos;

- III – decidir, em grau de recurso, sobre assuntos de natureza acadêmica da Unidade;
- IV – deliberar sobre a autorização para docência;
- V – homologar a distribuição do Corpo Docente;
- VI – indicar, em regime de urgência, a contratação temporária de professor substituto;
- VII – propor a abertura de vagas e concurso público para docentes, equipe pedagógica e/ou técnico-administrativo;
- VIII – homologar projetos de pesquisa e de extensão e atribuir a respectiva carga horária ao professor;
- IX – decidir sobre pedidos de afastamento de docentes para fins de qualificação e de cedência;
- X – homologar o plano de capacitação dos docentes;
- XI – decidir, em grau de recurso, sobre a aplicação das penas previstas no Regimento Geral da FURB;
- XII – aprovar o plano de atividades da Unidade para o ano letivo seguinte;
- XIII – aprovar o relatório de atividades da Unidade referente ao ano que se encerra;
- XIV – aprovar a proposta de diretrizes orçamentárias da Unidade até o final do mês de março de cada ano;
- XV – aprovar a proposta orçamentária da Unidade, para encaminhamento ao Conselho Universitário, até o final do mês de julho de cada ano anterior à execução;
- XVI – deliberar sobre o veto do Diretor, no prazo de quinze (15) dias, a contar do seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto de dois terços (2/3) dos seus membros, em escrutínio secreto.

III – Das reuniões de acompanhamento:

Com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, a escola organiza reuniões, uma por série, com os professores e coordenação pedagógica, durante o trimestre. Essas reuniões permitem realizar encaminhamentos e intervenções com os estudantes e pais durante o processo.

TÍTULO XVI

DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PERMANENTE

A política de formação/qualificação permanente tem como objetivo promover o aprofundamento teórico e a socialização de novas pesquisas e métodos de ensino que possam subsidiar o fazer pedagógico do professor, visando sempre à garantia do sucesso do estudante. A escola buscará parcerias com as Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão Comunitária, no processo de planejamento, execução, avaliação e certificação, sempre que for necessário. Nesse sentido, a escola organizará a formação/qualificação da seguinte forma:

- Encontros para formação/qualificação pedagógica, com temas e pautas previamente planejadas pelo coletivo da ETEVI;
- Encontros para formação/qualificação pedagógica, com temas e pautas previamente planejadas pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, em parceria com a ETEVI;
- Participação nos encontros de formação/qualificação pedagógica ofertadas por Instituições e/ou Sistemas de Ensino, que atendam as demandas da ETEVI;
- Incentivo e custeio de Cursos, Seminários, Palestras, Congressos, promovidos pela FURB ou outras instituições (desde que haja dotação orçamentária).

I – Critérios para auxílio financeiro:

DO AUXÍLIO:

O auxílio financeiro obedecerá a disponibilidade prevista na dotação orçamentária.

DOS CRITÉRIOS:

- Ter dotação orçamentária;
- Preferência aos professores do quadro de carreira da ETEVI em efetivo exercício da função;
- Que o requerente tenha participado de cursos de formação oferecidos pela ETEVI, com carga-horária de no mínimo 50%;
- Que a participação esteja vinculada à área e/ou Componente Curricular de atuação do professor na ETEVI;

- Em caso de dois ou mais professores solicitarem saídas num mesmo período serão considerados, como fator de desempate, os seguintes critérios, obedecendo criteriosamente à ordem abaixo:
 1. Tempo de serviço de exercício na ETEVI;
 2. Maior tempo de exercício no Magistério;
 3. Maior carga-horária;

OBS:

1. A Política de Formação/Qualificação Permanente da ETEVI segue o que determina a Resolução 60/2012 da FURB, que trata da Política de formação continuada de curta duração dos seus servidores.
2. Ter ciência de que atividades desenvolvidas como ouvinte e/ou palestrante sejam posteriormente socializadas entre os pares da ETEVI, por escrito e/ou num momento oportuno;
3. Será permitida uma saída, com auxílio financeiro da ETEVI, por Ano Letivo e no máximo para dois professores no mesmo período.

CAPÍTULO V

DA DIMENSÃO FINANCEIRA

A escola segue as determinações da Pró-reitora de Administração da FURB, sendo que as mensalidades, taxas, recursos financeiros e orçamento são discutidos e aprovados pelo CONSUNI – Conselho de Unidade Universitária. A FURB estabelece o orçamento anual com previsão de receitas e despesas, e a Coordenadoria de Planejamento da FURB acompanha tal processo.

TÍTULO XVII DOS BENEFÍCIOS

I – Do programa de fidelidade:

Conforme Resolução nº.135/2001, a FURB concederá um bônus de 15 (quinze) créditos financeiros para cada ano estudado na ETEVI, para ser utilizado nos primeiros 03 (três) semestres de qualquer curso de graduação da FURB. Ainda, para cada novo integrante de uma mesma família, com nível de parentesco em 1º grau, a frequentar qualquer atividade na FURB - ETEVI, graduação, pós-graduação, será concedido um bônus de 10% sobre o valor do contrato, enquanto prevalecer esta condição.

II – Das bolsas:

a. De estudo: a FURB poderá oferecer anualmente uma cota de bolsas de estudos nas mensalidades para estudantes comprovadamente com carência financeira. O edital desse benefício estabelece os critérios, bem como o calendário com datas de inscrição, resultados, etc. Todo o processo é organizado pela Coordenadoria de Apoio ao Estudante da FURB. Também, uma Comissão Fiscalizadora acompanha e homologa o processo de classificação dos benefícios que são revisados semestralmente. O cancelamento da Bolsa de Estudo poderá ocorrer em casos previstos em Edital específico.

b. De esporte: a escola, através da FURB, mantém um Convênio com a Fundação Municipal do Desporto de Blumenau, para a manutenção de equipes definidas a cada início de ano por ambas as partes. Os estudantes selecionados possuem abatimento nas mensalidades conforme o convênio. Com o objetivo de proporcionar uma educação integral, a FURB/ETEVI, em parceria com a Fundação Municipal de Desporto – FMDE de Blumenau, busca trabalhar com as categorias de base, incentivando assim a prática desportiva. Os estudantes atletas recebem Bolsas de estudo para o custeio de seus estudos, bem como todo o atendimento pedagógico necessário, uma vez que alguns atletas vêm de outros municípios ou estados, obrigando-os a residirem nos alojamentos da própria Fundação de Desporto. A escola, neste sentido, garante a socialização deles e o acompanhamento dos estudos, para a garantia da aprendizagem.

c. De extensão: A FURB possui grupos estáveis de Produção artístico-cultural e prevê em seu orçamento a concessão de abatimento nas mensalidades de alunos(as) que são selecionados para participar desses grupos. A escolha dos alunos(as) da ETEVI é realizada pelos Coordenadores desses grupos. Os valores do abatimento das mensalidades são definidos e administrados pela Pró-Reitoria da FURB.

CAPÍTULO VI DA DIMENSÃO FÍSICA

TÍTULO XVIII DO ESPAÇO FÍSICO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

A escola utiliza toda a infraestrutura da FURB em diferentes campi no que tange seu espaço físico e equipamentos.

Espaço Físico:

A FURB possui uma área de aproximadamente 642,2 mil m², sendo 96,5 mil m² de área construída, dividida em 5 campi.

- Número de salas de aula: 218
- Laboratórios e salas ambientes: 526 (inclui ginásios, campo de futebol, laboratórios, consultórios/ambulatório, clínicas e hospital).

I – Do complexo esportivo:

O esporte na ETEVI/FURB se desenvolve nas dependências do Complexo Desportivo, localizado na parte alta do campus I. O Complexo é constituído por um ginásio de esportes com capacidade para 400 pessoas, mais um Ginásio-Escola e um Complexo Aquático.

O estudante conta com uma ampla estrutura física: academias de ginástica e musculação, campo de futebol, quadra de vôlei de areia, pistas de atletismo e salto em distância, arremesso de peso e mais dois ginásios para a promoção do esporte, além da piscina.

O Ginásio-Escola da FURB consiste num ginásio de esportes didático, estruturado para a formação de profissionais de Educação Física e atletas. Além de quadras, possui salas de aula, laboratórios específicos como os de ergonomia e fisiologia do esforço, salas de ginástica e uma ampla academia de musculação. No Complexo Desportivo da FURB também estão incluídos um campo de futebol suíço com pista de atletismo e uma quadra de vôlei de areia.

II – Da biblioteca:

A Biblioteca Central Martinho Cardoso da Veiga, localizada no Campus I, ao lado do prédio da escola, possui aproximadamente 5.400 metros quadrados de área construída, com 145.908 títulos de livros (com 269.377 volumes) e 6.127 títulos de periódicos atendendo não só a comunidade acadêmica como também a comunidade externa. Dentre os serviços prestados, podemos citar:

- Coleção de referência;
- Coleção especial;
- Auditório;
- Multimeios;
- Acesso à internet e digitação;
- Coleção de periódicos;
- Cabines individuais;
- Salas de estudo em grupo;
- Bases de dados e comutação;
- Centro de Memória.

Além desses serviços, a Biblioteca permite aos estudantes e professores a sugestão de compras de obras e reserva de material on-line. Todos esses serviços, bem como a base de dados podem ser acessados através do site: www.bc.furb.br

III – Dos laboratórios:

A FURB possui atualmente 153 laboratórios que podem ser utilizados por professores e alunos(as) da ETEVI, desde que sejam respeitadas as normas estabelecidas. Os laboratórios hoje utilizados são:

- Anatomia;
- Microbiologia;
- Modelagem e Escultura;
- Artes cênicas;
- Matemática;
- Física;
- Química;
- Minerologia;
- Línguas (para os Componentes Curriculares Inglês e Espanhol).

IV – Das áreas de convivência:

A escola utiliza os auditórios (03) do próprio Campus, o pátio central e as áreas externas.

V – Da área de alimentação:

A escola possui um Restaurante Universitário que funciona nos três turnos. Também existe uma cozinha à disposição dos servidores.

VI – Dos equipamentos:

No Campus 1 da FURB há, atualmente, 1.432 micros à disposição dos estudantes e professores e 08 Laboratórios de Informática. Todas as salas de aula possuem Projetor Multimídia, Sonorização e Ar-condicionado. Além disso, se preciso, Notebooks podem ser reservados on-line, na página Seção Ambiente de Aprendizagem, e disponibilizados em sala de aula.

CAPÍTULO VII

METAS, AÇÕES E RESPONSÁVEIS

Qualificar as atividades de Ensino Médio e Profissionalizante da ETEVI						
Metas	Estratégias de ação	Indicador	Responsável pela ação	Prazo		Recursos
				Início	Fim	
01. Discutir as políticas para o Ensino médio em nível nacional, regional, estadual e na FURB	1) Criar Fórum Permanente do Ensino Médio.	- ETEVI como Colégio de Aplicação; - Extensão da ETEVI para a Ensino Fundamental; - Políticas nacionais para educação básica.	ETEVI/ PROEN	2014	2018	
02. Qualificar o quadro do magistério de Ensino Médio	1) Identificar, anualmente, vacância nos Componentes Curriculares do currículo do ensino médio.	Vagas de Processo Seletivo, aposentadorias/ exonerações.	ETEVI/ PROEN	2014	2018	
	2) Analisar a necessidade de profissionais: psicólogo escolar e “especialistas em educação”: orientador pedagógico, orientador	Relação número de estudantes e profissionais.	ETEVI/ PROEN	2014	2015	

	educacional e administrador educacional.					
	3) Estimular a participação de professores na formação continuada e em projetos ou programas de pesquisa e extensão, nas mais diversas áreas, em consonância com as políticas da FURB, inclusive de pós-graduação;		ETEVI/ PROEN/ DGDP	2014	2018	
	4) Incentivar intercâmbios nacionais e internacionais culturais entre professores e estudantes.	Política de Intercâmbios e Mobilidade da FURB	ETEVI/ PROEN/ CRI	2014	2018	
	5) Participar da formulação de políticas (resoluções) no âmbito da FURB, prioritariamente, as que venham contemplar o Ensino Médio.	Revisão das políticas existentes e participação ativa em formulações futuras	ETEVI/ PROEN/ REITORIA	2014	2018	

03. Estabelecer política para o ensino de línguas estrangeira no Ensino Médio	1) Propor carga horária e metodologia de ensino diferenciados para a língua estrangeira de espanhol;		ETEVI/ FURB Idiomas	2014	2015	
	2) Incentivar intercâmbio para a aprendizagem das línguas inglesa e espanhola;		ETEVI/ ARI	2014	2018	
04. Estabelecer uma política de acompanhamento da evasão escolar	1) Acompanhar estudantes com potencial para evasão, através de contatos com a família		ETEVI (Direção)	2014	2018	
	2) Acompanhar os estudantes pela equipe pedagógica;		ETEVI (equipe pedagógica)	2014	2018	
	3) Criar e ampliar a políticas de bolsas de estudo (Ensino Médio);			2014	2018	
	4) Acompanhar os estudantes com dificuldade de aprendizagem,		ETEVI (orientação educacional e professor apoio)	2014	2018	

	além da recuperação de estudos e laboratórios e, com a psicologia escolar, dos estudantes com problemas de comportamento;					
	5) Assessorar os professores no cumprimento da política de ensino.		ETEVI (coordenação pedagógica)	2014	2018	
	6) Assessorar os professores no auxílio das dificuldades didático-pedagógicas;		ETEVI (coordenação pedagógica)	2014	2018	
	7) Efetivar a política de inclusão.		ETEVI/PROEN	2014	2018	
05. Qualificar o corpo docente	1) ampliar as campanhas de conscientização sobre o trânsito, drogas, doenças, entre outras;		ETEVI	2014	2018	
	2) Continuar oferecendo atividades pedagógicas para que o		ETEVI	2014	2018	

	<p>estudante se desenvolva de forma responsável e autônoma, visando despertar a consciência crítica, para que possa interferir na realidade social;</p>					
	<p>3) Garantir os conhecimentos científicos e tecnológicos, de forma interdisciplinar, com vistas ao prosseguimento de seus estudos e, consequentemente, ao seu sucesso;</p>		<p>ETEVI</p>	<p>2014</p>	<p>2018</p>	
	<p>4) Orientar e preparar o estudante para a dimensão social do trabalho e para a construção de competências que lhe permitam o seu ingresso e</p>		<p>ETEVI</p>	<p>2014</p>	<p>2018</p>	

	aprimoramento profissional.					
06. Investir na infraestrutura do Ensino Médio.	1. Melhorar a estrutura e o espaço físico da ETEVI, com espaço adequado e seguro;		ETEVI/ PROAD/ APP	2014	2018	
	2. Construir uma secretaria conjugada com todos os espaços para a equipe diretiva e pedagógica, sala de professores e de estudos;		ETEVI/ PROAD/ APP	2014	2018	
07. Institucionalizar processo de avaliação das atividades de Ensino Médio e Profissionalizante	1) Estabelecer indicadores de desempenho para avaliação das atividades da ETEVI.	Qualidade de Ensino	ETEVI/ PROEN	2014	2018	
08. Discutir a criação de cursos técnicos presenciais	1) Projeto Pedagógico de Curso Técnico (PPC) a serem ofertados pela ETEVI	Demanda Regional	ETEVI/ PROEN	2014	2018	

09. Elevar o desempenho dos estudantes da ETEVI no ENEM	Qualificar as ações pedagógicas	Desempenho no ENEM	ETEVI/ PROEN	2014	2018	
---	---------------------------------	--------------------	-----------------	------	------	--

OBS: Casos não previstos ao longo deste documento, serão avaliados pela Direção e demais membros da gestão (gestão administrativa e pedagógica) e, se for o caso, discutido e deliberado no Conselho de Unidade da Etevi.

ANEXOS

1 – Atualizações do PPP e Justificativas:

A Escola de Ensino Médio da FURB – ETEVI – em sua trajetória tem contribuído sobremaneira na formação de cidadãos com condições de intervirem na sociedade atual.

Diante das novas demandas da sociedade e das próprias mudanças na Legislação Educacional (LDB 9394/96), a ETEVI necessitou rever suas práticas e posturas com o intuito de estar coadunada com tais mudanças.

Nesse sentido, no ano de 2000, a escola revisitou seu Projeto Político-Pedagógico para que de forma coletiva, democrática e transparente pudesse discutir com os diversos segmentos os rumos da escola. Para tanto, cabe ressaltar, que essa construção aconteceu em diversos encontros com a participação de estudantes, pais (mães), professores (as), equipe pedagógica e direção. A cada encontro, a construção era socializada com o grupo para sugestões, alterações e adendos, com o intuito de contribuições e o aprimoramento.

É preciso mencionar que a organização do documento não pretende ser legalista, muito menos disciplinador, pelo contrário, tem-se clareza que a construção do Projeto Político-Pedagógico deve ser revista constantemente, por ser dinâmica e flexível a ponto de atender as demandas e garantir o sucesso de todos os estudantes.

Em 2005, o COPEM revisitou esse documento, buscando coadunar-se com a nova Resolução nº.076/04 de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Estadual de Educação, para não somente atender a legislação como também, promover o crescimento e o desenvolvimento da comunidade escolar.

Ainda, é preciso registrar que esse documento açambarcou o Regimento Escolar, contemplando concepções pedagógicas, ações/materializações, organização da escola.

O COPEM (Conselho Pedagógico do Ensino Médio), hoje denominado Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante aprovou, em 01/12/2006, as sugestões apresentadas na Reunião Pedagógica de 12/12/2005, para vigência no ano letivo de 2007.

Em 2008, a partir do Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI da FURB, foi aprovada pelo COPEM (02/12/2008) a abertura de Cursos Técnicos na forma concomitante ou subsequente. Encaminha-se ao Conselho Estadual de Educação o processo de autorização destes cursos, a partir de um planejamento integrado e democrático da comunidade escolar da ETEVI.

Em 23 de março de 2009, o COPEM aprovou alterações discutidas nas Reuniões de Planejamento do início deste ano letivo.

Em 2010, com a aprovação das Leis Complementares sobre Estrutura Administrativa, do Estatuto do Magistério, da Aplicação do Estatuto, do Plano de Carreira Técnico-Administrativo, a ETEVI passa de uma das mantidas da Fundação a uma Unidade de Ensino da Universidade. Isso implica a reformulação e adequação de muitas das resoluções internas e deste documento, bem como a criação do regimento da Universidade com a inclusão da ETEVI em 2011.

Essa revisão do PPP iniciou apenas com pequenas alterações necessárias para o início legal das matrículas e do ano letivo de 2011, aprovadas pelo Conselho da Unidade. Ano em que se farão as mudanças e adaptações necessárias no PPP, além da construção do Regimento.

As inclusões em 2010 neste documento são referentes: à apresentação, ao histórico, das expectativas educacionais, das instâncias coletivas, da proposta Curricular, da Matriz Curricular, Sobre as Trocas de Modalidades, além da Avaliação e Frequência da Educação Física, da Avaliação trimestral, da segunda chamada de provas, dos Projetos, das matrículas, das bolsas.

Ainda, foi feita a inclusão de três novos tópicos: a Direção, a Tutoria e o Conselho da Unidade, além de adaptar a nomenclatura de alguns termos à Lei Complementar 743/2010 e ao Decreto Municipal 9199/2010.

Como sugestões levantadas no Conselho de Unidade, fica obrigatória a inclusão de mais dados referentes à matrícula, repetência e evasão, anteriores a 2002 e a conferência dos dados da Dimensão Física, segundo o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional – da FURB.

Ainda, recomenda-se que:

- a Supervisão Pedagógica fique responsável pela discussão de alguns pontos abordados neste documento com os professores e professores nos

encontros de formação docente ou em momentos especiais, registrando as alterações e sugestões textuais para a posterior aprovação pelo Conselho da Unidade, além de adaptar este documento às exigências da Resolução do Conselho Estadual sobre PPPs ;

- a Equipe Diretiva fique responsável pela organização e construção textual do capítulo referente à ETEVI no Regimento da Universidade, separando os capítulos e seções que deverão ser retirados do PPP, aprovando-o também neste Conselho da Unidade.

O Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante reuniu-se ao longo do primeiro semestre de 2012 para visitar o PPP da escola. As alterações necessárias foram aprovadas, pelos conselheiros, em reuniões específicas para tratar do assunto.

Em 2016, visando adequar o documento a nova Resolução 183/2013 do CEE/SC, que substituiu sua anterior, a Resolução 158/2008, e propor ao colegiado, as alterações necessárias as novas realidades pedagógicas e administrativas, a partir de uma realidade observada no 2º semestre de 2014 e, ao longo do ano letivo de 2015, adequações no Projeto Político-Pedagógico foram necessárias. A versão final, após debate com a equipe escolar, foi aprovada pelo Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante – CUEMP, no dia 06 de maio de 2016.

No referido documento foram realizadas 07 alterações. A primeira diz respeito a readequação das Áreas do Conhecimento da Matriz Curricular à Resolução 02/2012/CNE, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. A segunda foi a retirada dos Cursos Técnicos, atualmente não ofertados pela instituição. Como terceiro aspecto, foram atualizadas as regulamentações para a Educação Inclusiva e o Plano Educacional Individualizado (PEI) da ETEVI.

Na continuidade, como quarta alteração, se instituiu que a dispensa das aulas práticas da Educação Física se dariam somente com base no previsto na LDB 9394/96 em seu artigo 26, parágrafo 6º, tendo por exceção os estudantes bolsistas e atletas vinculados a Fundação Municipal de Desportos. A quinta alteração ocorreu nos critérios para requerimento de prova em 2ª chamada. Se estabeleceu que o prazo para isso será de até três dias úteis após a realização da avaliação e que, em

caso de Recuperação Trimestral, o requerimento será aceito somente mediante atestado médico ou declaração de evento esportivo oficial.

A sexta alteração foi no título que trata dos projetos, programas e atividades diferenciada. Visando ser fiel ao que efetivamente se ofertava no período vespertino, foram suprimidas as atividades não mais vigentes e inseridas mais duas iniciativas que nasceram com a criação do Núcleo de Iniciação Científica (NIC), a Robótica e a Horta Escolar. Por fim, a sétima alteração foi a inserção das atribuições da Psicologia Escolar no título que trata da função social e pública dos integrantes da comunidade escolar.

Em 2017, junto ao Conselho de Unidade, pequenas atualizações no projeto foram realizadas. Estas atualizações foram mobilizadas por necessidades percebidas ao final do ano de 2016 e início do ano de 2017.

A primeira foi a inserção de uma política para o afastamento de estudantes, em caso de intercâmbio. A segunda, foi a inserção de mais duas atribuições às funções dos Coordenadores de Educação Física e Inglês, no título que trata da função social e pública dos integrantes da comunidade escolar. A terceira, foi a atualização dos critérios para a dispensa da Educação Física, prática e teórica, para estudantes atletas. Por fim, foi inserido no final do documento um glossário das legislações que norteiam o atual Projeto Político Pedagógico da ETEVI. A versão final, após debate com a equipe escolar, foi aprovada pelo Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante – CUEMP, no dia 07 de abril de 2017.

Importante ressaltar que todas as atualizações são fruto de um esforço coletivo da equipe diretiva e pedagógica, professores, APP (através de sua representante) e estudantes (representantes discentes), devidamente aprovadas pelo Conselho de Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante - CUEMP.

2 – Glossário das normas que regulamentam o atual PPP da ETEVI

1. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) 9694/1996 – que dispõe sobre o Sistema Nacional de Educação;
2. Lei Complementar Estadual 170/1998 – dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação;
3. Resolução 04/2010/ CNE - que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
4. Resolução 02/2012/CNE – que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
5. Lei 10.793/2003 – que regulamenta a dispensa das aulas práticas de Educação Física;
6. Instrução Normativa 002/199/SED – que orienta quanto ao ensino e a prática da Educação Física nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;
7. Resolução 011/2009 /CEE – que regulamente a apuração da frequência para os estudantes integrantes de representação desportiva nacional, estadual ou municipal, matriculados em estabelecimentos do Sistema Estadual de Ensino, de SC;
8. Resolução 73/2016/FURB – que define as diretrizes para o desenvolvimento e apoio ao esporte pela FURB;
9. Decreto Lei 1.044/1969 – que dispõe sobre tratamento excepcional para alunos portadores de afecções;
10. Resolução 183/2013/CEE – que estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos estabelecimentos integrantes do Sistema Estadual de Educação;
11. Resolução 052/2016/CEE – que fixa normas para o reconhecimento da equivalência de estudos da Educação Básica e Profissional realizados no exterior, revalidação de diplomas e certificados, transferência de país estrangeiro para o Brasil e regularização da vida escolar dos alunos e validação de estudos da Educação Básica e Profissional Técnico de Nível Médio;

12. Decreto Nº 6.729/2009 – que constitui Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do Mercosul;
13. PARECER Nº 405/2004/CEE – que estabelece diretrizes para elaboração do Projeto Político-Pedagógico das Escolas integrantes do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina;
14. Parecer 299/2009/CEE – que estabelece regulamento disciplinar a ser incorporado ao Parecer 405/2004/CEE;
15. RESOLUÇÃO Nº 182/2013/CEE. Estabelece normas complementares para o Credenciamento, Autorização de Cursos e seu Reconhecimento, Mudança de Instituição Mantenedora, Sede/Endereço e Denominação de Estabelecimentos de Ensino, de Educação Básica e suas modalidades, integrantes do Sistema Estadual de Educação;
16. Resolução 32/2010/CEE - que estabelece normas complementares para a expedição e guarda de documentos escolares, para a Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino;
17. RESOLUÇÃO Nº 249/2014/CEE – que acrescenta parágrafo único a Resolução 32/2010/CEE;
18. Resolução 60/2012/FURB - que trata da Política de formação continuada de curta duração dos seus servidores.